

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2019 TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT.

CASTANHEIRA/2019



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2019 TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 211/2019, devidamente autorizado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de CASTANHEIRA-MT, precisamente, no Departamento de Licitações, sito na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira-MT, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL através de LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.66693 – que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública - e suas alterações posteriores, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 - que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns - e no que couber da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - e das demais disposições normativas e legais em vigor, bem como segundo os itens e subitens a seguir expostos:

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Administração Municipal, sito Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira -MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo email: prefeituracastanheira@gmail.com; e, pelo site: www.castanheira.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1521 Castanheira-MT CNPJ: 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com-site www.castanheira.mt.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2019;

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECREARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO.

DATA DA ABERTURA: 16/10/2019 HORA: 08:00 horas (Horário Local) LOCAL: Departamento de Licitações;

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, n. º 84, Centro, Castanheira-MT;

CEP:78.345-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N. º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Licitações, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sito na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 16/10/2019**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal com recebimento até às **08:00 horas, do dia 16 de Outubro de 2019**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *email*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N. º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;	
PODER EXECUTIVO-CASTANHEIRA-MT	
RUA MATO GROSSO Nº84, CENTRO, CASTANHEIRA-MT	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019	
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;	
NOME DA LICITANTE:	
CNPJ/MF DA LICITANTE:	

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:
- 1.1.1. Sistema de Registro de Preços SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e

condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

- 1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.
- 1.2. A Secretaria Municipal de Administração de Castanheira-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio do pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.
- 1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 1.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 1.3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 1.3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 1.3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2. DO OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECREARIAS DO** *MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO***, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.**
- 2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital são as estimativas máximas para o fornecimento de materiais, durante o período de 12 (doze) meses.
- 2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n. º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor CDC.



3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

- 5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
- 5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- 5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- 5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n. º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,



5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:
- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Castanheira-MT suspenso;
- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- 7.4. As Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.
- 7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- 7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Castanheira-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- 7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

- 8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:
- 8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **alterações posteriores**, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);
- 8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;
- 8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;
- 8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, MANIFESTAR-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE, IMPUGNAR O EDITAL, INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS, E praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,
- 8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, MANIFESTAR-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE, IMPUGNAR O EDITAL, INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS, E praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.
- 8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:
- 8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:
- 8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,
- 8.5.1.2. Cópia autenticada do ATO CONSTITUTIVO, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;
- 8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:
- 8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto:
- 8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, MANIFESTAR-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE, IMPUGNAR O EDITAL, INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS, E praticar todos os demais atos pertinentes

das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representantes/prepostos, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

- 8.5.2.2.1. Procuração Pública, em papel timbrado da empresa Licitante, com firma reconhecida em cartório competente, podendo ser CONFORME *modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital, ou* Procuração Pública para fins gerais que contenham poderes para participar de Licitações; *ou*;
- 8.5.2.2.2. Procuração Particular, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, CONFORME *Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,*
- 8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, CONFORME *Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,*
- 8.5.2.3. Cópia autenticada do ATO CONSTITUTIVO, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes **ou a última alteração consolidada**, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.
- 8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:
- 8.6.1. Razão social;
- 8.6.2. Número do CNPJ/MF:
- 8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.
- 8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.
- 8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.
- 8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.
- 8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.
- 8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.
- 8.14. QUANDO A MICROEMPRESA ME E A Empresa de Pequeno Porte EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n. °

123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n. º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

- 8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,
- 8.14.2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP, CONSOANTE Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.
- 8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n. º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:
- 9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, se for o caso, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
- 9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;
- 9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);
- 9.1.4. DECLARAÇÃO FIRMADA POR CONTADOR, OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE SE ENQUADRAM NO LIMITE DE RECEITA, referido no subitem 9.15., deste Edital, quando se tratar de Sociedade Cooperativa, que queira gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, a teor do disposto no art. 34, da Lei Federal n. º 11.488/2007, conforme modelo sugerido no ANEXO VII, deste Edital;
- 9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para **PROPOSTA DE PREÇOS** a empresa participante deverá se atentar com relação a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93, a mesma também deverá conter a marca do produto, papel timbrado ou obedecer o item 8.6 deste edital, e se possível carimbo da empresa. (**ENVELOPE N.º 1**) e os DOCUMENTOS DE **HABILITAÇÃO** deverão constar no (**ENVELOPE N.º 2**).
- 9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de

Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

- 9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.
- 9.4. As Licitantes que deixar de apresentar uma das Declarações previstas nos subitens 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.
- 9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.
- 9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.
- 9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.
- 9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.
- 9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.
- 9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - CASTANHEIRA-MT;
RUA MATO GROSSO Nº 84, CENTRO, CASTANHEIRA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2019;
ENVELOPE N. º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE:;
CNPJ/MF DA LICITANTE:



AO PREGOEIRO DESIGNADO;						
PODER EXECUTIVO - CASTANHEIRA-MT;						
RUA MATO GROSSO № 84, CENTRO, CASTANHEIRA-MT;						
PREGÃO PRESENCIAL № 042/2019;						
ENVELOPE N. º 02 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;						
NOME DA LICITANTE:;						
CND ME DALICITANTE:						

- 10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Castanheira-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.
- 11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do fornecimento dos materiais ofertados, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.
- 11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- 11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.
- 11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Castanheira-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.
- 11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

- 11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.
- 11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.
- 11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- 11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- 11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- 11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,
- 11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- 11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.
- 11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela contratada, através de servidor responsável designado para esse fim.
- 11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.
- 11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.
- 11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 11.17. A simples participação neste certame implica em:
- 11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e.
- 11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e; ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N. º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, numerados e dispostos ordenadamente e encadernados de forma a não conter folhas soltas. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em

Substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:
- 12.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 12.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);
- 12.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações, o Estatuto Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 12.2.1.4. No caso de Sociedade Cooperativa, o ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- 12.2.1.5 No caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).
- 12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.
- 12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- 12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1..; 12.2.1.2..; 12.2.1.3.; 12.2.1.4.; 12.2.1.5. e 12.2.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- 12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 12.3.1.1. Prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica</u> (CNPJ), podendo ser retirada no site <u>www.receita.fazenda.gov.br</u>;
 - 12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes <u>estadual</u>, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 12.3.1.3. Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site <u>www.receita.fazenda.gov.br</u>
 - 12.3.1.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos à Crédito Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria do Estado de Fazenda (Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto à Sefaz e à PGE do Estado de Mato Grosso); podendo ser retirada no site



<u>www.sefaz.mt.gov.br</u> ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

- 12.3.1.5. Certidão Negativa de <u>Débito Municipal</u> do domicílio da licitante;
- 12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> <u>FGTS</u> CRF, podendo ser retirada no site <u>www.caixa.gov.br</u>
- 12.3.1.7. Certidão Negativa de <u>Débito Trabalhista</u> emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site <u>www.tst.jus.br</u>.
- 12.3.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:
- 12.4.1.1. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento da abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

- 12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:
- 12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N. º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital;
- 12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, NA FORMA DO MODELO ESTABELECIDO NO **ANEXO IX**, DESTE EDITAL;
- 12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO XI**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 12.6.1. AS LICITANTES deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.
- 12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.
- 12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.
- 12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação,

apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

- 12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.
- 12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.
- 12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- 12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.
- 12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.
- 12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.
- 12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet, caso que,* ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.
- 12.6.13. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.
- 12.7.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.
- 13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.
- 13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

- T3.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n. º 10.520/2002.
- 13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n. º 10.520/2002.
- 13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.
- 13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n. º 10.520/2002.
- 13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.
- 13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.
- 13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas MEs e Empresas de Pequeno Porte EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 13.14. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- 73.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006.
- 13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.
- 13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.
- 13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n. º 147/2014, com vista à contratação.
- 13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.
- 13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.
- 13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.
- 13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.



14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.
- 14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na rua Mato Grosso, 84, centro de Castanheira-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas
- 14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.
- 14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.
- 14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.
- 14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.
- 14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial AMM- ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MT, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

- 15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.
- 15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:
- 15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.
- 15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à Prefeita Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- 15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.
- 15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo,

contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito à rua Mato Grosso, 84,centro de Castanheira-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

- 15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.
- 15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.
- 15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.
- 15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informados e instruído com as razões da não reconsideração, à Prefeita Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.
- 15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, à Prefeita Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Prefeita Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.
- 16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido à Prefeita Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Castanheira-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

- 78.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.5. O prazo de entrega dos materiais solicitados neste edital será de no máximo 10 (dez) dias corridos, da data de solicitação.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n. º 8.666/1993.
- 19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- 19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n. º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n. º 10.520/2002.
- 19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.9.1. Por razão de interesse público; ou,
- 19.9.2. O pedido do fornecedor registrado.



19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

- 20.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.
- 20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.
- 20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.
- 20.4. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

- 21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria da Prefeita Municipal.
- 21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.
- 21.3. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 21.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 21.5. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.6. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.
- 21.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1521 Castanheira-MT CNPJ: 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com-site www.castanheira.mt.gov.br

- 21.8.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;
- 21.8.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;
- 21.8.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;
- 21.8.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 21.8.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;
- 21.8.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;
- 21.8.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- 21.8.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;
- 21.8.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n. º 8.666/93;
- 21.8.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;
- 21.8.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;
- 21.8.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;
- 21.8.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,
- 21.8.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.
- 21.9. O Fiscal do Contrato deverá:
- 21.9.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 21.9.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contrato sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;
- 21.9.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n. º 8.666/93.



21.10. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:
- 22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
- 22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestado pelo Fiscal do Contrato;
- 22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato:
- 22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,
- 22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.
- 22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- 23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:
- 23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;
- 23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;
- 23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

- 23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;
- 23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na rua Mato Grosso, 84, Bairro Centro, no Município de Castanheira-MT;
- 23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93;
- 23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XIII MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;
- 23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos materiais objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,
- 23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;
- 23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 24.1. Efetuar a Prestação de Serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.
- 24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais especificados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais a serem licitados.
- 24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos materiais no local especificado neste Edital.
- 24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.
- 24.6. Outras previstas na Lei Federal n. º 10.520/2002 e na Lei Federal n. º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- 25.1. Assegurar-se da boa prestação de serviços e/ou materiais prestados, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços e/ou materiais prestados, objeto do presente Edital de Licitação.
- 26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços e/ou materiais forem efetivamente prestados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.
- 26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.
- 26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1521 Castanheira-MT CNPJ: 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com-site www.castanheira.mt.gov.br

equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

- 27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.
- 27.1.3. A Administração Municipal de Castanheira-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoas físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de e-mail, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o e-mail eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO XII, do presente Edital.
- 27.1.4. A atualização do e-mail eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.
- 27.1.5. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.
- 27.1.6. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação objeto desta licitação, motivo pelo qual as licitantes têm que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.
- 27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes têm que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM	=	[(1 + TR/100) N30 - 1] x VP
Onde:		
TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

- 27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
- 27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

M = V (I ÷ I0) Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes;

V = Valor inicial das parcelas remanescentes;

Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano
 em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;

10 = Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

- 27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste no contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:
- 27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;
- 27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;
- 27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,
- 27.3.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.
- 27.4.1. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:
- 27.4.1.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;
- 27.4.1.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;
- 27.4.1.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;
- 27.4.1.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 27.4.1.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato: e.
- 27.4.1.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.
- 27.4.2. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.
- 27.4.3. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do

Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

- 27.4. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).
- 27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.
- 28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.
- 28.4. As sanções administrativas previstas no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n. º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos materiais; inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:
- 28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;
- 28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

- 28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos materiais, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;
- 28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;
- 28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:
- 28.6.5.1. O fornecimento dos materiais, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;
- 28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos materiais de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;
- 28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito aos materiais; e,
- 28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos materiais, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.
- 28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Castanheira/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:
- 28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,
- 28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.
- 28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.
- 28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.
- 28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 28.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superiores ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.
- 28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a

reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n. º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:
- 29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:
- 29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato:
- 29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n. º 8.666/93;
- 29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
- 29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 30.1. As informações relativas as presentes licitações poderão ser obtidas como segue:
- 30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, sito na rua Mato Grosso, 84, Bairro Centro, Castanheira-MT, nos dias úteis das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por fac-símile, Internet, etc.
- 30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

- 30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n. º 8.666/93, e suas alterações.
- 30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n. º 8.666/93, e ulteriores alterações.
- 30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.
- 30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras e Licitações;

Telefone: (66) 3581-1166;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira; Secretaria Municipal de Administração;

Endereço: rua Mato Grosso, 84, Centro, no Município de Castanheira-MT.

- 30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.castanheira.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com.
- 30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 042/2019 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n. ⁰ 042/2019 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇOES COMPLEMENTARES:

- 33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.
- 33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n. º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.
- 33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

- 33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.
- 33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.
- 33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
- 33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.
- 33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.
- 33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.
- 33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT.
- 33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.
- 33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios ou, no Diário Oficial da União DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.
- 33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria requisitante:

I- Secretaria Municipal de Saúde:

Local de entrega: Avenida Armando Gehring nº 100, centro, CEP 78.345-000 Castanheira - MT;

II- Secretaria de Assistência Social:

Local de entrega: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº, bairro Santa Rita, CEP 78.345-000 - Castanheira - MT;

III- Secretaria de Educação e Cultura:



Local de entrega: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 740, bairro Santa Rita, CEP 78.345-000 – Castanheira-MT;

IV- Secretaria de Administração:

Local de entrega: Rua Mato Grosso, nº84, bairro Centro, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira - MT;

V- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Local de entrega: Rua Mato Grosso, n°142, bairro Centro, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira – MT;

VI- Secretaria de Viação e Urbanismo:

Local de entrega: Rua Mato Grosso, nº84, bairro Centro, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira - MT;

VIII - Secretaria de Esporte:

Local de entrega: Rua Mato Grosso, nº84, bairro Centro, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira - MT;

IVANIA VARGENS TIGRE WEBER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

JULIO CEZAR AUGUSTO DO NASCIMENTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

SONIA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

PAULO HORODENSKI

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

ANDERSON FERNANDES MOTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA

JONAS DE OLIVEIRA PINHEIRO

PODER EXECUTIVO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE MUNICIPIO DE CASTANHEIRA



35. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.
- 34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente de vidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulála por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.
- 34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.
- 34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial da AMM-Associação Mato-grossense dos Municípios, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.
- 34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DE RECEITA:

ANEXO VIII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N. º 9.854/99;

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial AMM Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os

Interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na rua mato Grosso, nº 84, centro, Castanheira-MT, ou, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com.

Castanheira - MT, 26 de Setembro de 2019.

Mariana Leitner Rodrigues Pregoeira Substituta

O presente Edital do Pregão Presencial nº 042/2019 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Assessoria jurídica do Município.

Castanheira-MT, 26 de Setembro de 2019.

JULIANO CRUZ DA SILVA OAB/MT n. º 20.861-A Assessor jurídico Portaria nº 60/2019 Castanheira - Mato Grosso



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 042/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Pregão na forma presencial, do tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO *MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO*, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS:

Item		Unidade	Quant.	Valor	Total
1.	ANTENA PARABOLICA EXTERNA RECEPÇÃO DE SINAL UHF DIGITAL E ANALÓGICO - ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4" ATÉ 2" - ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (CABO+MASTRO)	Unidade	8	R\$ 586,00	R\$ 4.688,00
2.	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT HI-WALL, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):12.000. REGULA TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR. GARANTIA DE 1 ANO.	Unidade	28	R\$ 1.978,51	R\$ 55.398,28
3.	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT HI-WALL, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):18.000. REGULA TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR. GARANTIA DE 1 ANO.	Unidade	18	R\$ 2.563,05	R\$ 46.134,90
4.	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT HI-WALL, CICLOFRIO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):9.000. REGULA TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR. GARANTIA DE 1 ANO.	Unidade	18	R\$ 1.540,78	R\$ 27.734,04
5.	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS: 1980 MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF.	Unidade	21	R\$ 750,75	R\$ 15.765,75
6.	ARMÁRIO DE AÇO COM 1,60 X 0,75 X 0,40 CM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS PORTAS COM CHAVE	Unidade	11	R\$ 545,49	R\$ 6.000,39
7.	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE, SENDO CHAPA 26 E MEDINDO 1.90 X 0.90 X 0.40 COM PÉ E 4 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	Unidade	15	R\$ 633,00	R\$ 9.495,00
8.	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS MEDINDO COM 1,90 X 0,40 X 0,90	Unidade	13	R\$ 791,25	R\$ 10.286,25
9.	ARMARIO DE COZINHA COMPACTA FEITA EM MDP COM PINTURA UV ALTO BRILHO QUE DÁ MAIOR DURABILIDADE AO MÓVEL, 8 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, DETALHE EM VIDRO NAS PORTAS, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS PORTAS, PINTURA U.V. ALTO BRILHO. ALTURA: 172CM, LARGURA: 106CM, PROFUNDIDADE: 31CM, PESO: 33,8 KG	Unidade	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00

CAS	TANHEIR D				
10.	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA ULTRA ALTURA 133CM LARGURA (CM): 46CM	Unidade	18	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00
11.	PROFUNDIDADE (CM): 49CM MATERIAL: AÇO ARQUIVO EM MADEIRA MDF COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM PÉ, MEDINDO 1.32 X 0.46 X	Unidade	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
12.	0.58 NA COR CINZA CRISTAL AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS, AUTOCLAVE	Unidade	4	R\$ 6.485,19	R\$
	HORIZONTAL, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. ESTERILIZA TODOS OS MATERIAIS AUTOCLAVÁVEIS, CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE.				25.940,76
13.	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 180 LITROS	Unidade	7	R\$ 205,20	R\$ 1.436,40
14.	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES. TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADA. BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES	Unidade	9	R\$ 390,00	R\$ 3.510,00
15.	BEBEDOURO COLUNA GALÃO CARACTERIS/CAS TÉCNICAS: GARRAFÃO 10 E 20 LITROS/ VOLTAGEM 127 V OU 220 V/ FREQUÊNCIA 60 HZ/50 HZ/CORRENTE 127 V – 1,1A - 220 V 0,7ª/CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2 LITROS PESO 12,90KG	Unidade	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
16.	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA GABINETE COM 100 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX , C/ 04 TORNEIRAS DE METAL. BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX TAMANHO : A 1,25M X L 0,60 M X C 0,65M. VOLTAGEM 110V.	Unidade	13	R\$ 2.525,00	R\$ 32.825,00
17.	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA GABINETE COM 50 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX , C/ 02 TORNEIRAS DE METAL. BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX TAMANHO : A 1,25M X L 0,60 M X C 0,65M. VOLTAGEM 110V.	Unidade	6	R\$ 1.929,50	R\$ 11.577,00
18.	CADEIRA DE BEBE PARA REFEIÇÃO PARA CRIANÇAS DE ATE 36 MESES, BANDEJA REMOVÍVEL, COM PEDANA, RETENTOR ENTRE PERNAS, DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS	Unidade	10	R\$ 331,94	R\$ 3.319,40
19.	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO SIST. GIRATÓRIO E RODAS, ASSENTO MULTILAMINADO 10MM ESP. EXPANDIDA, LAMINADA 40MM, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO, 35MM DE ESP. COM DENS. 23KG/M3 TECIDO 100% POLIÉSTER E BASE GIRATÓRIA COM REG. DE ALTURA A GÁS	Unidade	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
20.	CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO ESTOFADO MODELO DIRETOR COM ESPUMA INJETADA DE 5 CM, COM MADEIRA COMPENSADO DE 15 MM POR BAIXO DA ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ENCOSTO – BASE COM 5, BRAÇO COM RELEX E REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS GARRA DE 1/4.	Unidade	27	R\$ 380,00	R\$ 10.260,00
21.	CADEIRA LONGARINA DE 5 LUGARES DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA	Unidade	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
22.	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL DE COR BRANCA	Unidade	320	R\$ 79,00	R\$ 25.280,00
23.	CAIXA AMPLIFICADA DE 80 W RMS OU SUPERIOR ALTO FALANTE DE "10" OU "12" 1 HI MID DRIVER RÁDIO FM - ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DISPLAY E CONTROLE REMOTO TC GRAVAÇÃO, ENTRADA AUXILIAR	Unidade	12	R\$ 746,17	R\$ 8.954,04

CAS	TANHERD TANHERD				
	GRAVE PENDRIVE OU CARTÃO SD - TECLA USB/SD/FM/ CONTROLE DE AGUDO E GRAVE				
24.	CAMERA DIGITAL 16 MP ZOOM OPTICO MINIMO 30 X, WIFI, BUIT IN GPS + GLONASS, FULL HD, FILMA (APRESENTAR FOLDER)	Unidade	1	R\$ 589,99	R\$ 589,99
25.	CÂMERA DIGITAL DSLR, SENSOR CMOS DX 24.2MP, LENTE 18-55MM, COR PRETA, MONITOR DE LCD DE 3.2 POLEGADAS COM ÂNGULO VARIÁVEL, WI-FI, GPS INTEGRADO E VÍDEO FULL HD, INCLUINDO DUAS BATERIAS	Unidade	1	R\$ 3.837,00	R\$ 3.837,00
26.	CAMERA DIGITAL SEMI-PROF.; RESOL. DE 16 MPIXEL; SENSOR DE IMAGEM CMOS; FORMATO DE IMAGEM 16:9 E 4:3 IMAGEM DE 4800X3600 PIXELS; VISOR ELETR. DE 0,2" E VISOR DE LCD DE 3", RESOL 720P; MEM. INTERNA DE 10 MB; SLOT P/ CARTÃO DE MEM. FLASH COM CAPAC. DE 16 GB;	Unidade	1	R\$ 1.298,25	R\$ 1.298,25
27.	CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM 4 LINHAS E 12 RAMAIS	Unidade	1	R\$ 1.235,85	R\$ 1.235,85
28.	CENTRIFUGA SUPREMA 20 KG - MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG E DE ROUPA MOLHADA 20 KG, COM SISTEMA DE TRAVA QUE NAO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA E ACESSO AO CESTO QUANDO A CENTRIFUGA ESTA LIGADA, COM ALÇAS LATERAIS	Unidade	4	R\$ 693,88	R\$ 2.775,52
29.	CHUVEIRO ELÉTRICO PRESSURIZADO DE PAREDE VOLTAGEM 110 POTENCIA 6500 W COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	Unidade	18	R\$ 199,30	R\$ 3.587,40
30.	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE ABERTO COM FLUXO DE AR 600 M³/H	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
31.	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,88 CM DE LARGURA, 1,88 CM DE COMPRIMENTO E 0,22 CM DE ALTURA (ESPESSURA); DOIS ANOS DE GARANTIA (NO MÍNIMO); ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO; COM CAPA (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESPUMA) EM CURVIN (TECIDO SINTÉTICO).	Unidade	3	R\$ 433,33	R\$ 1.299,99
32.	COMPUT. PORTÁTIL NOTEBOOK PROCESSADOR INTELCORE I5 OU AMD A10; 1 DR DE 500 GB, VEL. DE R7.200 RPM; MEM. RAN DE 8 GB, EM 02 MÓD. DE 04 GB ,TELA LCD DE 14/15 POLEG.,RESOL.1.600X900 PIXELS;SIST. OPER. WINDOWS 10 PRO 64 BITS USB 2.0 E 3.0,HDMI 12 MESES GR	Unidade	20	R\$ 3.695,00	R\$ 73.900,00
33.	COMPUTADOR COMPLETO I5 08 GB DE RAM COM PROCESSADOR DE 04 NÚCLEOS FÍSICOS 3.0 GHZ 3MB CACHÊ; HD SATA DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MEMÓRIA DDR3 DE 4G; TECLADO USB MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2; MOUSE OPTICO USB; MOUSE PAD;MONITOR LED DE 18,5';	Unidade	27	R\$ 3.309,58	R\$ 89.358,66
34.	COMPUTADOR COMPLETO, 17, MEMORIA RAM DE 8 GIGAS, HD DE 1 TERA	Unidade	27	R\$ 3.624,50	R\$ 97.861,50
35.	CONJUNTO SELETIVA DE LIXEIRA 50 L. CONJ. PARA COLETA SELE/VA COM 04 CESTOS OS CESTOS E A TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV E A ESTRUTURA METÁLICA É CONFECCIONADA EM AÇOCARBONO 1020 GALVANIZADO.	Unidade	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
36.	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 190CC 6,5HP COM RECOLHEDOR 70 LITROS	Unidade	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00
37.	COZINHA COMPACTA 8 PORTAS E 2 GAVETAS, DE AÇO, COM 1,72 DE ALTURA, 1,06 DE LARGURA PROFUNDIDADE 31 CM E PESO 32 KG APROXIMADAMENTE	Unidade	1	R\$ 1.644,37	R\$ 1.644,37



CAS	TANHEIR D				
38.	ESCADA DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS ARTICULADA 13 POSIÇÕES DOMESTICA PÉS ANTIDERRAPANTE,	Unidade	9	R\$ 673,00	R\$ 6.057,00
39.	DOBRAVEL, PESO APROXIMADO 8,5 KG ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS CHAPA 26 COM	Unidade	12	R\$ 258,94	R\$ 3.107,28
40.	MEDIDAS= 1,98 X 0,92 X 0,30 CM ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS REGULAVEIS,	Unidade	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
	DIMENSÕES MINIMÁS 1,80 X 0,90 X 0,30 CM			,	
41.	FERRO A VAPOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VAPOR; 25G DE VAPOR/MIN; VAPOR EXTRA DE 140G; BASE STEAMGLIDE; ANTICALCÁRIO 1.470 W; SISTEMA DE VAPOR DE ATÉ 140 G/MIN; CONTROLE AUTOMÁTICO	Unidade	5	R\$ 161,50	R\$ 807,50
42.	FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Unidade	3	R\$ 213,50	R\$ 640,50
43.	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO – ACENDIMENTO AUTOMATICO;	Unidade	11	R\$ 870,00	R\$ 9.570,00
44.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 4 BOCAS SEM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	9	R\$ 1.157,27	R\$ 10.415,43
45.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	8	R\$ 1.614,00	R\$ 12.912,00
46.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 6 BOCAS SEM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	7	R\$ 1.593,80	R\$ 11.156,60
47.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	5	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
48.	FORNO DE BANCADA ELÉTRICO 46L – PRETO - MULTI- FUNÇÕES: AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA COM 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR.	Unidade	11	R\$ 863,00	R\$ 9.493,00
49.	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS ISOLAMENTO TERMICO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO TERMOMETRO DE TEMPERATURA VISOR DE VIDRO TEMPERADO 110/220 V SISTEMA TIPO GUILHOTINA	Unidade	7	R\$ 2.969,60	R\$ 20.787,20
50.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 519 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO. COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, POTÊNCIA 150 W.	Unidade	11	R\$ 2.608,26	R\$ 28.690,86
51.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 239 LITROS UMA PORTAS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	7	R\$ 1.399,99	R\$ 9.799,93
52.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 340 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	16	R\$ 1.499,90	R\$ 23.998,40
53.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 450 LITROS DUAS PORTAS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
54.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 20 PPM. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 600X 600 DPI. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Unidade	22	R\$ 1.846,32	R\$ 40.619,04
55.	JOGO DE PANELAS COM 05 PEÇAS REVESTIDAS DE TEFLON	Unidade	6	R\$ 319,60	R\$ 1.917,60
56.	KIT COM 4 CAMERAS DE SEGURANÇA HD 720 P GIGA SECURITY GS0016 + DVR GIGA MULT HD	Unidade	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
57.	LAVADORA ALTA PRESSÃO 110 V 1600LB - 1200W DE	Unidade	11	R\$ 874,13	R\$ 9.615,43

POTÉNICIA E PRESSÃO DE 1600 LIBRAS, NAZÃO DE 330UM CARRINHO PARA TRANSPORTE, BICO VÁRIO VAZÃO ; 330: POTÉNCIA : 1200 WARTS: PRESSÃO DE LIBRAS, 1600 LIBRAS; LOVAR CARRO)	330L/H ;CARRINHO PARA TRANSPORTE, BICO VÁRIO VAZÃO : 330; POTÉNCIA : 1200 WATTS; PRESSÃO DE LIBRAS : 1600 LIBRAS; (LAVAR CARRO)	10	R\$ 1.619,00	
330LH : CARRINHO PARA TRANSPORTE. BIGO VÁRIO VAZÃO : 330; POTÉCICA : 1200 WATTS: PRESSÃO DE LIBRAS : 1600 LIBRAS : (LAVAR CARRO)	330L/H ;CARRINHO PARA TRANSPORTE, BICO VÁRIO VAZÃO : 330; POTÉNCIA : 1200 WATTS; PRESSÃO DE LIBRAS : 1600 LIBRAS; (LAVAR CARRO)	10	R\$ 1.619,00	
VAZÃO : 330; POTÊNCIA : 1200 WATTS; PRESSÃO DE LIBRAS: 1600 LIBRAS; (LAWA CARRO)	VAZÃO: 330; POTÊNCIA: 1200 WATTS; PRESSÃO DE LIBRAS: 1600 LIBRAS; (LAVAR CARRO) 58. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANOUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PES DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESSCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS . TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 560	10	R\$ 1.619,00	
LIBRAS: 1:600 LIBRAS; (LAVAR CARRO)	58. LIBRAS: 1600 LIBRAS; (LAVAR CARRO) Unidade 58. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A Unidade 59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A Unidade 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA Unidade 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. Unidade 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,2S LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL Unidade 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLASTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA: 50 MAGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60CM Unidade 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60CM Un	10	R\$ 1.619,00	
58. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECAMOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 10 R\$ 1.619,00 R\$ 9.714,00 59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECAMOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A SECAMOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANITIA Unidade 9 R\$ 596,00 R\$ 5.364,00 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX Unidade 5 R\$ 815,00 R\$ 4.075,00 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX Unidade 11 R\$ 341,60 R\$ 3.757,60 63. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE LITROS ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE LITROS ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE LITROS ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR AD CAPACIDADE PARA 1,23 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA ÉM AÇO INOXIDAVEL Unidade 2 R\$ 201,54 R\$ 403,08 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILEMO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. LONGARIMA COM OS	 58. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS SENTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120 CM PROFIUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS - TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 	10	R\$ 1.619,00	
SECAMOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E	SECA/MOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÁMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 CM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO MIDO TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	10	Ι (Ψ 1.019,00	R\$ 0.714.00
PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECAMOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX CAPACIDADE 2 LITROS ACABAMENTO INOX CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REPORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIRRAÇÃO. Unidade	9. PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPUSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELLETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓRIO ECOM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, A JUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W, ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM, ALTURA 26,24 CM, PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			Ιζφ 9.7 14,00
59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECAMOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 110 12 MESES DE GARANTIA 111 12 MESES DE GARANTI	 59. LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220 Y. LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127 Y. JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELÁDOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS - TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO MIDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 Y, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 			
SECAMOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A	SECAMOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANIVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM		D# 4 040 40	DA
PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A	PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A 60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANIVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 71. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 72. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 73. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 74. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 75. MESA PLÁSTICA INFAN	9	R\$ 1.812,48	· ·
E0. LAVADOURA DE ROUPAS, TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA	60. LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMÍ AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220Y, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENÚ DESCONGELAR, FUNÇÃO Unidade 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENÚ DESCONGELAR, FUNÇÃO PRATO 24.5 CM	9		18.124,80
CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESSES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÁMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLASTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITORIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 61. SEAS EM L PARA ESCRITORIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS - TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 88. MESA PLASTICA IRRANTIL CORES VARIADAS Unidade 10 LINIDADE 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS - TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 69. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓCIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO METALALOR 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓCIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDI REVORDA 26.2 MESA PLASTICA IRRANTIL CORES VARIADAS UNIDADE 120 CM LITROS 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO DA CRES SADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONFICIR EM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA OU ENCOSSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA OU ENCOSSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÁMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	9		
SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX. 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, REISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLASTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO E ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS, ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180? 67. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X Unidade 12 R\$ 306,00 R\$ 3.672,00 R\$ 3.672,00 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS, ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PERFIL ERGONSOFT 180? 68. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X Unidade 25 R\$ 152,00 R\$ 3.800,00 PERFIL ERGONSOFT 180? 70. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X Unidade 27 R\$ 306,00 R\$ 3.672,00 PRINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 71. MIGRO-ONDAS, 30, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 72. MIGRO-ONDAS, 30, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 73. MIGRO-ONDAS, 30, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 74. MIGRO-ONDAS, 30, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 75. MIGRO-ONDAS, 30, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 76. MIGRO-ONDAS,	SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANI/IBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO MELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM		R\$ 596,00	R\$ 5.364,00
CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 ZMESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 1/0 E 220V, LÁMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANIVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, REISSTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÁMINA BE MAÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITORIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFLUNDIADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITORIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS - TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 1809. 67. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENUL DESCONGELAR, FUNÇÃO RESENTANÇA, CAPACIDADE (EM LITUROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÁMENSO SOL POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÁMETRO D PRATO 24,5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONFICTE EM QUE NECESSITE QUAL QUER CONFICTE CONFICTE EM QUE NECESSITE QUAL QUER CONFICTE CONFICTE EM QUE NECESSITE QUAL QUER CONFICTE CONFICTE CONFICTE CONFICTE CONFICTE CONFIC	CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
61. LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 Unidade 5 R\$ 815,00 R\$ 4.075,00 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 Unidade 11 R\$ 341,60 R\$ 3.757,60 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 Unidade 11 R\$ 341,60 R\$ 3.757,60 61. LIQUIDIFICADOR DOR COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÁMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÈS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. Unidade 2 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÁMINA EM AÇO INOXIDAVEL Unidade 2 R\$ 201,54 R\$ 403,08 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. Unidade 15 R\$ 367,35 R\$ 5.510,25 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75 CM LARGURA 15.2 CM PROFUNDIDADE: 60CM Unidade 13 R\$ 8.699,24 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MOP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. Unidade 13 R\$ 500	61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÅMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÁMETRO DO PRATO 24.5 CM			
61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 Unidade 5 R\$ 815,00 R\$ 4.075,00 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÁMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BÓRRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1.25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS , MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÁMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 88. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 12 R\$ 306,00 R\$ 3.672,00 PINTURA E ALTA RESISTÈNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PINTURA DE ALTA RESISTÈNCIA. 71. MORGO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PRATO LA TRANS A 15.5 CM COM PROFUNDIDADE: GOM PINTURA DE ALTA RESISTÈNCIA. 71. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO PRATO 24.5 CM 71. MORGA CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45.5 CM ALTURA 25.24 CM. PROFUNDIDADE; AS CM. ALTURA 25.24 CM. PROFUNDIDIADE; AS CM. ALTURA 26.24 CM. PROFUNDIDIADE; AS CM. ALTURA 25.24 CM. PROFUNDIDIADE; AS CM. CM. PROFUNDIDIADE; AS CM. ALTURA 25.24 CM. PROFUNDIDIADE; AS CM. ALTURA 25.24 CM	 61. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade OMESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓRDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 			
62. LITROS ACABAMENTO INOX Unidade 11 R\$ 341,60 R\$ 3.757,60 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÁMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. Unidade 11 R\$ 341,60 R\$ 3.757,60 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÁMINA EM AÇO INOXIDÁVEL Unidade 2 R\$ 201,54 R\$ 403,08 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLASTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. Unidade 15 R\$ 367,35 R\$ 5.510,25 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA: 15CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM Unidade 22 R\$ 395,42 R\$ 8.699,24 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP JSMM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA: 15CM EM COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA: 15CM EM COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA: 15CM EM COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA: 15CM EM COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA: 15CM EM COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 75CM EM COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA: 15CM EM COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA: 15CM EM COMPRIMENTO 120 CM,	LITROS ACABAMENTO INOX 62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÅMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
62. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 € 220V, LÁMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. Unidade 11 R\$ 341,60 R\$ 3.757,60 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÁMINA EM AÇO INOXIDÁVEL Unidade 2 R\$ 201,54 R\$ 403,08 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. Unidade 15 R\$ 367,35 R\$ 5.510,25 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM Unidade 13 R\$ 600,00 R\$ 7.800,00 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 1809. Unidade 13 R\$ 600,00 R\$ 7.800,00 67. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 2 R\$ 306,00 R\$ 3.800,00 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COMO CORPO E GLOBO METÁ	 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 	5	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00
LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 CM MICRO-FONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIOLOS CANDIOLOS CALTURA TROPE CARDIOLOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-FONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIOLOS COM CORPO E GLOBO METALICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 71. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W, ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM. 71. NOSREAM MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUAL QUE REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONECTE EM QUAL QUE REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONECTE EM QUE VECESSITE QUALQUER CONECT	LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 CM MICRO-FONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIOLOS CANDIOLOS CALTURA TROPE CARDIOLOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-FONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIOLOS COM CORPO E GLOBO METALICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 71. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W, ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM. 71. NOSREAM MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUAL QUE REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONECTE EM QUAL QUE REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONECTE EM QUE VECESSITE QUALQUER CONECT	LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	11	R\$ 341,60	R\$ 3.757,60
1/3 HP, BIYOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO E ENCOSTO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 20 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 12 R\$ 306,00 R\$ 3.800,00 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL Unidade 12 R\$ 306,00 R\$ 3.672,00 R\$ 1.300,00 R\$ 1.30	1/3 HP, BIVOLT 110 É 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 1809. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			,
INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANVIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS , MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E BNCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA X 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM , ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS - TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X	INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO. 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
 63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO E ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETNOSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 25 R\$ 152,00 R\$ 3.800,00 PERFIL ERGONOSOFT 180°. 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 12 R\$ 306,00 R\$ 3.672,00 CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 71. NOBREAR MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM Unidade 2 R\$ 650,00 R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00 R\$ 1.200,00 R\$ 1.300,00 R\$ 1	63. LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO. ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS. TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 12 R\$ 336,00 R\$ 3.800,00 PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM Unidade 2 R\$ 491,30 R\$ 1.300,00 R\$	CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	2	R\$ 201 54	R\$ 403.08
MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180º. 67. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MIDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELÁDOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO Unidade RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	_	1 (φ 20 1,0 1	1.00,00
IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
INOXIDÁVEL	INOXIDÁVEL 64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. Unidade 15 R\$ 367,35 R\$ 5.510,25 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM Unidade 13 R\$ 600,00 R\$ 7.800,00 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. Unidade 13 R\$ 600,00 R\$ 7.800,00 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 Unidade 25 R\$ 152,00 R\$ 3.800,00 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 6 R\$ 135,00 R\$ 3.672,00 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. Unidade 12 R\$ 306,00 R\$ 3.672,00 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÁMETRO DO PRATO 24.5 CM. Unidade <t< th=""><td>64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM</td><td></td><td></td><td></td></t<>	64. LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 25 R\$ 152,00 R\$ 3.800,00 CM DIMITURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIOIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 71. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24,5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	1 =	D¢ 267.25	D¢ 5 540 25
MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 1809. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70	MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	15	K\$ 307,33	Kφ 5.510,25
ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 25 R\$ 152,00 R\$ 3.800,00 G9. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM. 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UNIDADE SELÉCICIO (CON CORPO E ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 25 R\$ 152,00 R\$ 3.800,00 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	ALTURA. 65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
65. MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLÁSTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 6 R\$ 135,00 R\$ 3.800,00 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA R\$ 8.699,24 R\$ 395,42 R\$ 395,42 R\$ 395,42 R\$ 8600,00 R\$ 7.800,00 R\$ 3.672,00 QUINIDADE 2 R\$ 650,00 R\$ 1.300,00	 MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 			
EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS G. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM		D# 005 40	DA 0 000 04
ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	22	R\$ 395,42	R\$ 8.699,24
COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELÁDOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM 66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP			
66. MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 6 R\$ 135,00 R\$ 810,00 G9. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UNIDIADE RELÓGIO, AJUSTE DE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	 MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 			
15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 6 R\$ 135,00 R\$ 810,00 G\$. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	13	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00
PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X	PERFIL ERGONOSOFT 180°. 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X	 67. MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS Unidade 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 			
70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LÍTROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	70 68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
68. MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS 69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	 MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 	25	R\$ 152,00	R\$ 3.800,00
69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	 MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 			
69. MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. 70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM		,	, , , , , , , , , , , , ,
70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	70. MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM			
RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRÂVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM Unidade 31 R\$ 491,30 R\$ UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	2	R\$ 650 00	R\$ 1.300 00
SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LÍTROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LÍTROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM		1.4 000,00	1.4
1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	1150W. ALÍMÉNTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	_		
26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA	26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	_		
PRATO 24.5 CM 71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA R\$ 491,30 15.230,30	PRATO 24.5 CM	_		
71. NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM Unidade 31 R\$ 491,30 R\$ UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA		_		
UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA		-	D\$ 404 20	TD¢
QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU 220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA			114 481,30	
QUE NECESSITE QUALQUER CONFIGURAÇÃO PARA			1	15.230,30
ISSO. SAÍDA BIVOLT CHAVEADA, TOMADAS DE SAÍDA				
(115V OU 220V), DESDE QUE SEJA SELECIONADA ESTA				
TENSÃO EM SUA CHAVE SELETORA MANUAL. POSSUEM				
	QUATRO BATERIAS INTERNAS PARA GARANTIR UMA			



CAS	TANHEIR				<u></u>
	CÔMODA AUTONOMIA, QUE OFEREÇA A POSSIBILIDADE				
	DE INCLUSÃO DE BATÉRIAS EXTERNAS, PARA AUMENTO				
	CONSIDERÁVEL DO TEMPO DE AUTONOMIA. QUE				
	OFEREÇA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E 8				
	TOMADAS TRIPOLARES. SERVIDORES,				
	MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
	E DE TELECOMUNICAÇÕES PROTEGIDOS PELOS				
	NOBREAKS.				
70		l laide de	4.4	D# 0 450 00	Dr
72.	PROJETOR MULTIMÍDIA-DATASHOW, LCD COM MATRIZ	Unidade	14	R\$ 2.458,00	R\$
	ATIVA, 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO NATIVA DE				34.412,00
	1024X 768, 01 VGA E 01(UMA) HDMI; USB; LUZ DE 2500				
	LUMENS; COM 1W DE POTÊN.; 110/220W C.REM; CABO				
	VGA;APRES. A PARTIR DE UM PENDRIVE, GARANTIA DE				
	12 MESES.				
73.	REFRESQUEIRA ELETRICA DE SUCO 30 LITROS 02 CUBA	Unidade	1	R\$ 1.865,00	R\$ 1.865,00
	DE 15 LITROS CADA				
74.	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 52CC CORTADOR	Unidade	5	R\$ 1.005,60	R\$ 5.028,00
	MATO GRAMA ROSSADEIRA			,	
75.	SMART TV LED 32" - CONVERSOR DIGITAL 1 USB 2 HDMI	Unidade	13	R\$ 1.429,66	R\$
	POLEGADAS ;RESOLUÇÃO HDTV 1366X768 CONVERSOR			, ,,,,,	18.585,58
	DIGITAL DTV; TELA FORMATO DA TELA: WIDESCREEN				
	AJUSTES DO FORMATO DE TELA, CONEXÕES USB: 1				
	ENTRADAS: - 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A				
	CABO.				
76.	SMARTPHONE TIPO DE CHIP MICRO CHIP, QUANTIDADE	Unidade	8	R\$ 1.411,66	R\$
70.	DE CHIPS DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA 16GB,	Unidade	O	Κφ 1.411,00	11.293,28
					11.293,20
77	MEMÓRIA RAM 1.5GB,	l laide de	40	D# 505 00	D# 5 050 00
77.	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE DE 10 KG	Unidade	10	R\$ 595,98	R\$ 5.959,80
	SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO COM				
	PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA				
	FIAPOS E DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.				
	6 PROGRAMAS DE LAVAGEM. CAPACIDADE DE ROUPAS				
	SECAS: 10 KG,				
78.	TELA PARA RETROPROJETOR C/TRIPE 2,43 X 1,82	Unidade	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
79.	TENDA SANFONADA – 4,5X3M COBERTURA EM LONA	Unidade	1	R\$ 3.699,32	R\$ 3.699,32
	NYLON 600 – IMPERMEAVEL				
80.	VENTILADOR DE CHÃO COM SISTEMA DE REPELENTE	Unidade	18	R\$ 276,82	R\$ 4.982,76
	LÍQUIDO, 3 VELOCIDADES, 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS,			· ·	,
	COMPRIMENTO CABO: 1,40M. GRADE REMOVÍVEL.				
	QUANTIDADE DE PÁS 6, DIÂMETRO (CM) 40CM.				
	TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V POTÊNCIA (W) 130W				
81.	VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM, PÁS PLÁSTICO, SUPER	Unidade	16	R\$ 256,50	R\$ 4.104,00
	SILENCIOSO + INMETRO.TRAVA PARA SER USADO COMO	33000		1.4 200,00	1.01,00
	FIXO OU OSCILANTE, CONTROLE DE VELOCIDADE:				
	GRADATIVO ROTAÇÃO: 1500 RPM DIÂMETRO DA GRADE:				
	500MM (50CM) PROTETOR TÉRMICO,				
82.	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS - EM PLÁSTICO DE ENG.,	Unidade	9	R\$ 276,82	R\$ 2.491,38
02.		Unidade	9	NΦ 210,02	KΦ 2.491,38
	MOTOR E HASTE EM AÇO TRATADO, CHAVE DE				
	CONTROLE DE VELOC. REVERSÃO E ILUMINAÇÃO COR:				
	TRANSPARENTE POTÊNCIA: 130W ROTAÇÃO: 430 RPM				
	AR: 2,31M³/S HÉLICE: 960MMPESO: 2,6 KG VOLTAGEM:				
	127V	<u> </u>			
	Valor global por extenso: (hum milhão e cinquenta mil e	cinquenta	e dois	R\$ 1.050.052,	90
	reais e noventa centavos)				

TODOS OS ITENS DEVEM CONTER MARCA.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1521 Castanheira-MT CNPJ: 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com-site www.castanheira.mt.gov.br

HOTOGRAPHE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO

O prazo de entrega dos materiais solicitados neste edital será de no máximo 10 (dez) dias corridos, da data de solicitação. Realizar a entrega dos materiais permanentes e materiais de consumo, conforme solicitação das secretarias, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição.

4. DOS SERVIÇOS:

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução da entrega dos materiais solicitados.

O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e na Lei Federal n. º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória:
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irreajustáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual., o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. ° 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- **b)** apresentar representante da empresa, juntamente com *e-mail* para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os serviços.

11. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar os serviços, as entregas dos materiais solicitados, juntamente com Fiscal de contratos.

12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do serviço.



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 042/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Αo Pregoeiro Designado: Poder Executivo Municipal; Município de Castanheira - Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 042/2019: CNPJ/MF n. ° ____, por seu Representante A Signatária Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n. º 042/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração. Local e data Nome e assinatura da Licitante Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 042/2019

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr., CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 042/2019, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de CASTANHEIRA -MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 042/2019

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S),, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º, SSP/, e
(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º, SSP/, e
l inscrito no CPF/MF sob o n.º residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º .
Bairro no Município de -(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s)
bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S),, (nacionalidade), (estado civil),
bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S),, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º, SSP/, e inscrito no CPF/MF sob o n.º
, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º, Bairro, no
Município de(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e
irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão
Presencial n.º 042/2019, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de CASTANHEIRA-MT, cujo
objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADE
DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE
MATO GROSSO , podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento,
formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos,
receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como
atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o
Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o
que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer
acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares,
efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante,
enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente
mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim,
podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento
do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.
,dede 2019
OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 042/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal; Município de Castanheira – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 042/2019:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a), portador da cédula de identidade n.
, portador da cedula de identidade n, portador da cedula de identidade n, forgão expedidor/_, como nosso representante legal/Preposto na Licitação
em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim
especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 042/2019 , a
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira -MT, cujo objeto é o ", REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E
MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS
DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE
MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento,
formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos,
receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como
atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente
Local, de de
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto Informações Importantes:
Razão Social:
Nome de Fantasia:
CNPJ n.º:
Inscrição Estadual n.º:

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 042/2019

∖ÇÃO DE ENQUADRAMEN⁻	

Ao Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal; Município de Castanheira – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 042/2019:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária	, CNPJ/MF	, neste ato representada pelo Sr.
, RG n.º		, residente e
domiciliado no Município de	, Estado de	, em atenção à exigência contida no
Edital do Pregão Presencial n	.º 042/2019, DECLARA por seu repr	resentante legal infra-assinado, para os
		icionada acima está enquadrada como PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os
posteriores, estando apta a us Complementar Federal Outros incisos do § 4.º, do art. 3.º, da	ufruir do tratamento favorecido estabo sim, DECLARO, que não existe qualo Lei Complementar Federal n.º 123/20	deral n.º 123/2006, e suas alterações elecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei quer impedimento entre os previstos nos 106.
Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente Declaração.	
Local e data		
Nome e assinatura da Representante Legal	Licitante	

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 0042/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE SE ENQUADRA NO LIMITE DA RECEITA

Ao Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal; Município de Castanheira – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 042/2019:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária	, CNPJ/MF	, por intermédi	o de seu contador
o(a) Sr.(a)	, CNPJ/MF , portador(a) da carteira (de identidade nº	, CPF/MF
	e inscrito no CRC/,		
, E	Estado de, em atenção à ARA sob as sanções administrativa	exigência contida no Edital do l	Pregão Presencial
	ARA sob as sanções administrativa ta no CNPJ/MF sob o n.º		
COOPERATIVA, com portanto, está apta a	receita bruta até o limite de R\$ 4.80 gozar dos benefícios dos arts. 42 à oduzidas pelo art. 34, da Lei Federal	00.000,00 (quatro milhões e oit 45 da Lei Complementar Fede	ocentos mil reais), eral n. º 123/2006,
ser expressão da verd	aue.		
Local e data			

Nome e assinatura Contador da Licitante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A SOCIEDADE COOPERATIVA FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 042/2019

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
83.	ANTENA PARABOLICA EXTERNA RECEPÇÃO DE	Unidade	8	R\$	R\$
00.	SINAL UHF DIGITAL E ANALÓGICO - ABRAÇADEIRA	Ornadao	Ü	ΙζΨ	Ι (Ψ
	EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4" ATÉ 2" -				
	ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO				
	(CABO+MASTRO)				
84.	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT HI-	Unidade	28	R\$	R\$
	WALL, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO,			***	
	VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA				
	BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO				
	(BTU/H):12.000. REGULA TEMPERATURA E				
	VELOCIDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR.				
	GARANTIA DE 1 ANO.				
85.	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT HI-	Unidade	18	R\$	R\$
	WALL, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO,				
	VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA				
	BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):18.000. REGULA TEMPERATURA E				
	VELOCIDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR.				
	GARANTIA DE 1 ANO.				
86.	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT HI-WALL,	Unidade	18	R\$	R\$
00.	CICLOFRIO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM	Ornadao	10	ΙΨ	Ι (Ψ
	(V):110/220, COR DA EVAPORADORA BRANCO,				
	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):9.000.				
	REGULA TEMPERATURA E VELOCIDADE, FÚNÇÃO				
	TURBO, FUNÇÃO OSCILAR. GARANTIA DE 1 ANÓ.				
87.	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	Unidade	21	R\$	R\$
	REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF				
	POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM				
	FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS:				
00	1980 MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF.	l loidede	4.4	D¢	D¢
88.	ARMÁRIO DE AÇO COM 1,60 X 0,75 X 0,40 CM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS PORTAS COM CHAVE	Unidade	11	R\$	R\$
89.	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE,	Unidade	15	R\$	R\$
09.	SENDO CHAPA 26 E MEDINDO 1.90 X 0.90 X 0.40	Jilluaue	13	ĽΦ	Ι (Ψ
	COM PÉ E 4 PRATELEIRAS NA COR CINZA.				
90.	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS MEDINDO COM	Unidade	13	R\$	R\$
	1,90 X 0,40 X 0,90	2		ΙΨ	
91.	ARMARIO DE COZINHA COMPACTA FEITA EM MDP	Unidade	2	R\$	R\$
	COM PINTURA UV ALTO BRILHO QUE DÁ MAIOR				
	DURABILIDADE AO MÓVEL, 8 PORTAS COM				
	DOBRADIÇAS METÁLICAS, DETALHE EM VIDRO				
	NAS PORTAS, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS				
	METÁLICAS, ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS				
	PORTAS, PINTURA U.V. ALTO BRILHO. ALTURA:				
	172CM, LARGURA: 106CM, PROFUNDIDADE: 31CM,				
	PESO: 33,8 KG		4.0	D.A.	5.0
92.	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA	Unidade	18	R\$	R\$
	ULTRA ALTURA 133CM LARGURA (CM): 46CM				
03	PROFUNDIDADE (CM): 49CM MATERIAL: AÇO	Unidade	7	D¢	R\$
93.	ARQUIVO EM MADEIRA MDF COM 4 GAVETAS	Unidade	7	R\$	ĽΦ

STANHEIRA	383				
×	PARA PASTAS SUSPENSAS COM PÉ, MEDINDO 1.32 X 0.46 X 0.58 NA COR CINZA CRISTAL				
94.	AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS, AUTOCLAVE HORIZONTAL, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. ESTERILIZA TODOS OS MATERIAIS AUTOCLAVÁVEIS, CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE.	Unidade	4	R\$	R\$
95.	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 180 LITROS	Unidade	7	R\$	R\$
96.	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES. TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADA. BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES	Unidade	9	R\$	R\$
97.	BEBEDOURO COLUNA GALÃO CARACTERIS/CAS TÉCNICAS: GARRAFÃO 10 E 20 LITROS/ VOLTAGEM 127 V OU 220 V/ FREQUÊNCIA 60 HZ/50 HZ/CORRENTE 127 V — 1,1A - 220 V 0,7²/CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2 LITROS PESO 12,90KG	Unidade	4	R\$	R\$
98.	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA GABINETE COM 100 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX , C/ 04 TORNEIRAS DE METAL. BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX TAMANHO : A 1,25M X L 0,60 M X C 0,65M. VOLTAGEM 110V.	Unidade	13	R\$	R\$
99.	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA GABINETE COM 50 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, C/02 TORNEIRAS DE METAL. BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX TAMANHO: A 1,25M X L 0,60 M X C 0,65M. VOLTAGEM 110V.	Unidade	6	R\$	R\$
100.	CADEIRA DE BEBE PARA REFEIÇÃO PARA CRIANÇAS DE ATE 36 MESES, BANDEJA REMOVÍVEL, COM PEDANA, RETENTOR ENTRE PERNAS, DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS	Unidade	10	R\$	R\$
101.	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO SIST. GIRATÓRIO E RODAS, ASSENTO MULTILAMINADO 10MM ESP. EXPANDIDA, LAMINADA 40MM, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO, 35MM DE ESP. COM DENS. 23KG/M3 TECIDO 100% POLIÉSTER E BASE GIRATÓRIA COM REG. DE ALTURA A GÁS	Unidade	16	R\$	R\$
102.	CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO ESTOFADO MODELO DIRETOR COM ESPUMA INJETADA DE 5 CM, COM MADEIRA COMPENSADO DE 15 MM POR BAIXO DA ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ENCOSTO – BASE COM 5, BRAÇO COM RELEX E REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS GARRA DE 1/4.	Unidade	27	R\$	R\$
103.	CADEIRA LONGARINA DE 5 LUGARES DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA	Unidade	5	R\$	R\$
104.	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL DE COR BRANCA	Unidade	320	R\$	R\$
105.	CAIXA AMPLIFICADA DE 80 W RMS OU SUPERIOR	Unidade	12	R\$	R\$

STANHEIRA	334				
×	ALTO FALANTE DE "10" OU "12" 1 HI MID DRIVER				
	RÁDIO FM -ENTRADA SD/USB COM CONTROLE				
	DISPLAY E CONTROLE REMOTO TC GRAVAÇÃO, ENTRADA AUXILIAR GRAVE PENDRIVE OU CARTÃO				
	SD - TECLA USB/SD/FM/ CONTROLE DE AGUDO E				
	GRAVE				
106.	CAMERA DIGITAL 16 MP ZOOM OPTICO MINIMO 30	Unidade	1	R\$	R\$
1001	X, WIFI, BUIT IN GPS + GLONASS, FULL HD, FILMA	01110101010	•	Ι (Ψ	
	(APRESENTAR FOLDER)				
107.	CÂMERA DIGITAL DSLR, SENSOR CMOS DX	Unidade	1	R\$	R\$
	24.2MP, LENTE 18-55MM, COR PRETA, MONITOR DE				
	LCD DE 3.2 POLEGADAS COM ÂNGULO VARIÁVEL, WI-FI, GPS INTEGRADO E VÍDEO FULL HD,				
	INCLUINDO DUAS BATERIAS				
108.	CAMERA DIGITAL SEMI-PROF.; RESOL. DE 16	Unidade	1	R\$	R\$
100.	MPIXEL; SENSOR DE IMAGEM CMOS; FORMATO DE	O'maaac		IΥΨ	1.4
	IMAGEM 16:9 E 4:3 IMAGEM DE 4800X3600				
	PIXELS;VISOR ELETR. DE 0,2" E VISOR DE LCD DE				
	3", RESOL 720P; MEM. INTERNA DE 10 MB; SLOT P/				
400	CARTÃO DE MEM. FLASH COM CAPAC. DE 16 GB;	I late to the transfer	4	D.C.	D¢
109.	CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM 4 LINHAS E 12 RAMAIS	Unidade	1	R\$	R\$
110.	CENTRIFUGA SUPREMA 20 KG - MATERIAL EM	Unidade	4	R\$	R\$
110.	POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ROUPA	Ornadao		ΙζΨ	1.4
	SECA 10 KG E DE ROUPA MOLHADA 20 KG, COM				
	SISTEMA DE TRAVA QUE NAO PERMITE A				
	ABERTURA DA TAMPA E ACESSO AO CESTO				
	QUANDO A CENTRIFUGA ESTA LIGADA, COM				
111.	ALÇAS LATERAIS CHUVEIRO ELÉTRICO PRESSURIZADO DE PAREDE	Unidade	18	R\$	R\$
111.	VOLTAGEM 110 POTENCIA 6500 W COM	Unidade	10	ĽΦ	IXΦ
	REGULAGEM DE TEMPERATURA				
112.	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE ABERTO COM	Unidade	1	R\$	R\$
	FLUXO DE AR 600 M³/H				
113.	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, MEDINDO	Unidade	3	R\$	R\$
	APROXIMADAMENTE 0,88 CM DE LARGURA, 1,88 CM DE COMPRIMENTO E 0,22 CM DE ALTURA				
	(ESPESSURA); DOIS ANOS DE GARANTIA (NO				
	MÍNIMO); ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO; COM				
	CAPA (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESPUMA) EM				
	CURVIN (TECIDO SINTÉTICO).				
114.	COMPUT. PORTÁTIL NOTEBOOK PROCESSADOR	Unidade	20	R\$	R\$
	INTELCORE IS OU AMD A10; 1 DR DE 500 GB, VEL.				
	DE R7.200 RPM; MEM. RAN DE 8 GB, EM 02 MÓD. DE 04 GB ,TELA LCD DE 14/15				
	POLEG.,RESOL.1.600X900 PIXELS;SIST. OPER.				
	WINDOWS 10 PRO 64 BITS USB 2.0 E 3.0,HDMI 12				
	MESES GR				
115.	COMPUTADOR COMPLETO IS 08 GB DE RAM COM	Unidade	27	R\$	R\$
	PROCESSADOR DE 04 NÚCLEOS FÍSICOS 3.0 GHZ				
	3MB CACHÊ; HD SATA DE 500GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MEMÓRIA DDR3 DE 4G ; TECLADO USB				
	MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2; MOUSE OPTICO USB;				
	MOUSE PAD; MONITOR LED DE 18,5';				
116.	COMPUTADOR COMPLETO, I7, MEMORIA RAM DE 8	Unidade	27	R\$	R\$
	GIGAS, HD DE 1 TERA			,	·
117.	CONJUNTO SELETIVA DE LIXEIRA 50 L. CONJ.	Unidade	5	R\$	R\$
	PARA COLETA SELE/VA COM 04 CESTOS OS				
	CESTOS E A TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM				
	FOLILTILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM		l	1	

ISTANHEIRI	1				
×	POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV E A				
	ESTRUTURA METÁLICA É CONFECCIONADA EM				
	AÇO-CARBONO 1020 GALVANIZADO.				
118.	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 190CC 6,5HP	Unidade	5	R\$	R\$
	COM RECOLHEDOR 70 LITROS				
119.	COZINHA COMPACTA 8 PORTAS E 2 GAVETAS, DE	Unidade	1	R\$	R\$
	AÇO, COM 1,72 DE ALTURA, 1,06 DE LARGURA			1.0	
	PROFUNDIDADE 31 CM E PESO 32 KG				
	APROXIMADAMENTE				
120.	ESCADA DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS	Unidade	9	R\$	R\$
	ARTICULADA 13 POSIÇÕES DOMESTICA PÉS			1.0	
	ANTIDERRAPANTE, DOBRAVEL, PESO				
	APROXIMADO 8,5 KG				
121.	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS CHAPA 26	Unidade	12	R\$	R\$
	COM MEDIDAS= 1,98 X 0,92 X 0,30 CM		. —	1.0	
122.	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS REGULAVEIS,	Unidade	30	R\$	R\$
	DIMENSÕES MINIMAS 1,80 X 0,90 X 0,30 CM			IΨ	
123.	FERRO A VAPOR COM CONTROLE DE	Unidade	5	R\$	R\$
-25.	TEMPERATURA E VAPOR; 25G DE VAPOR/MIN;	2.114440		Ι .Ψ	'
	VAPOR EXTRA DE 140G; BASE STEAMGLIDE;				
	ANTICALCÁRIO 1.470 W; SISTEMA DE VAPOR DE				
	ATÉ 140 G/MIN; CONTROLE AUTOMÁTICO				
124.	FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON;	Unidade	3	R\$	R\$
1211	SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL;	Ornadao		ΤΨ	ΙΨ
	PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER				
	AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V;				
	POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA				
	DE NO MÍNIMO 12 MESES				
125.	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO – ACENDIMENTO	Unidade	11	R\$	R\$
	AUTOMATICO;			1.0	
126.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 4 BOCAS SEM	Unidade	9	R\$	R\$
	FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO				,
127.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM	Unidade	8	R\$	R\$
	FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO				·
128.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 6 BOCAS SEM	Unidade	7	R\$	R\$
	FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO				
129.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM	Unidade	5	R\$	R\$
	FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO				
130.	FORNO DE BANCADA ELÉTRICO 46L – PRETO -	Unidade	11	R\$	R\$
	MULTI-FUNÇÕES: AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA,			Ť	
	GRATINA E GRELHA COM 2 RESISTÊNCIAS:				
	SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE				
	INDIVIDUAL DE TEMPERATURA PARA DISTRIBUIR				
	MELHOR O CALOR.			<u> </u>	<u> </u>
131.	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS ISOLAMENTO	Unidade	7	R\$	R\$
	TERMICO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO				
	TERMOMETRO DE TEMPERATURA VÍSOR DE				
	VIDRO TEMPERADO 110/220 V SISTEMA TIPO				
	GUILHOTINA				
132.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 519 LITROS,	Unidade	11	R\$	R\$
	CONTROLE ELETRÔNICO. COM 4 RODINHAS NOS				
	PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR				
	FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA				
	À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR,				
	CONGELADOR, POTÊNCIA 150 W.		<u> </u>		
133.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE	Unidade	7	R\$	R\$
	239 LITROS UMA PORTAS CLASSIFICAÇÃO				
	ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V		<u> </u>		
134.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE	Unidade	16	R\$	R\$
		•		•	

STANHEIRL					
×	340 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V				
135.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 450 LITROS DUAS PORTAS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	7	R\$	R\$
136.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 20 PPM. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 600X 600 DPI. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Unidade	22	R\$	R\$
137.	JOGO DE PANELAS COM 05 PEÇAS REVESTIDAS DE TEFLON	Unidade	6	R\$	R\$
138.	KIT COM 4 CAMERAS DE SEGURANÇA HD 720 P GIGA SECURITY GS0016 + DVR GIGA MULT HD	Unidade	6	R\$	R\$
139.	LAVADORA ALTA PRESSÃO 110 V 1600LB - 1200W DE POTÊNCIA E PRESSÃO DE 1600 LIBRAS, VAZÃO DE 330L/H ;CARRINHO PARA TRANSPORTE. BICO VÁRIO VAZÃO : 330; POTÊNCIA : 1200 WATTS; PRESSÃO DE LIBRAS : 1600 LIBRAS; (LAVAR CARRO)	Unidade	11	R\$	R\$
140.	LAVADÓURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A	Unidade	6	R\$	R\$
141.	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A	Unidade	10	R\$	R\$
142.	LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA	Unidade	9	R\$	R\$
143.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX	Unidade	5	R\$	R\$
144.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO.	Unidade	11	R\$	R\$
145.	LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	2	R\$	R\$
146.	LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA.	Unidade	15	R\$	R\$
147.	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM	Unidade	22	R\$	R\$
148.	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM , COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74	Unidade	13	R\$	R\$

ASTANHEIRA					
×	CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO				
	MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°.				
149.	MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70	Unidade	25	R\$	R\$
150.	MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS	Unidade	6	R\$	R\$
151.	MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL	Unidade	12	R\$	R\$
	CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS				
450	COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA.			D.A.	50
152.	MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO	Unidade	2	R\$	R\$
	MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM				
	LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110				
	V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM.				
	PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM				
153.	NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200	Unidade	31	R\$	R\$
100.	COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE	Ornadac	01	ΙζΨ	Ι
	EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU				
	220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER				
	CONFIGURAÇÃO PARA ISSO. SAÍDA BIVOLT CHAVEADA, TOMADAS DE SAÍDA (115V OU 220V),				
	DESDE QUE SEJA SELECIONADA ESTA TENSÃO				
	EM SUA CHAVE SELETORA MANUAL. POSSUEM				
	QUATRO BATERIAS INTERNAS PARA GARANTIR				
	UMA CÔMODA AUTONOMIA, QUE OFEREÇA A				
	POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE BATERIAS				
	EXTERNAS, PARA AUMENTO CONSIDERÁVEL DO TEMPO DE AUTONOMIA. QUE OFEREÇA				
	COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E 8 TOMADAS				
	TRIPOLARES. SERVIDORES,				
	MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS				
	ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES PROTEGIDOS PELOS NOBREAKS.				
154.	PROJETOR MULTIMÍDIA-DATASHOW, LCD COM	Unidade	14	R\$	R\$
	MATRIZ ATIVA, 16 MILHÕES DE CORES;			114	
	RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024X 768, 01 VGA E				
	01(UMA) HDMI; USB; LUZ DE 2500 LUMENS; COM 1W DE POTÊN.; 110/220W C.REM; CABO				
	1W DE POTEN.; 110/220W C.REM; CABO VGA;APRES. A PARTIR DE UM PENDRIVE,				
	GARANTIA DE 12 MESES.				
155.	REFRESQUEIRA ELETRICA DE SUCO 30 LITROS 02	Unidade	1	R\$	R\$
150	CUBA DE 15 LITROS CADA ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 52CC	Unidade	5	D¢	R\$
156.	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 52CC CORTADOR MATO GRAMA ROSSADEIRA	Unidade	5	R\$	КФ
157.	SMART TV LED 32" - CONVERSOR DIGITAL 1 USB 2	Unidade	13	R\$	R\$
	HDMI POLEGADAS ;RESOLUÇÃO HDTV 1366X768			,	
	CONVERSOR DIGITAL DTV; TELA FORMATO DA				
	TELA: WIDESCREEN AJUSTES DO FORMATO DE TELA, CONEXÕES USB: 1 ENTRADAS: - 1 ENTRADA				
	RF PARA TV ABERTA/TV A CABO.				
158.	SMARTPHONE TIPO DE CHIP MICRO CHIP,	Unidade	8	R\$	R\$
	QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP, MEMÓRIA				
450	INTERNA 16GB, MEMÓRIA RAM 1.5GB,	11.11.1	40	 D¢	D.0
159.	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE DE 10 KG SISTEMA DE LAVAGEM POR	Unidade	10	R\$	R\$
	TURBILHONAMENTO COM PENEIRA PARA				
	PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA FIAPOS E				
	DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. 6				
	PROGRAMAS DE LAVAGEM. CAPACIDADE DE				
	ROUPAS SECAS: 10 KG,				



STANHER					
160.	TELA PARA RETROPROJETOR C/ TRIPE 2,43 X 1,82	Unidade	2	R\$	R\$
161.	TENDA SANFONADA – 4,5X3M COBERTURA EM	Unidade	1	R\$	R\$
	LONA NYLON 600 – IMPERMEAVEL				
162.		Unidade	18	R\$	R\$
	REPELENTE LÍQUIDO, 3 VELOCIDADES, 4				
	INCLINAÇÕES VERTICAIS, COMPRIMENTO CABO:				
	1,40M. GRADE REMOVÍVEL. QUANTIDADE DE PÁS 6, DIÂMETRO (CM) 40CM. TENSÃO/VOLTAGEM 110V				
	OU 220V POTÊNCIA (W) 130W				
163.		Unidade	16	R\$	R\$
100.	SUPER SILENCIOSO + INMETRO.TRAVA PARA SER	Omaaao	.0	ΙζΨ	IΨ
	USADO COMO FIXO OU OSCILANTE, CONTROLE DE				
	VELOCIDADE: GRADATIVO ROTAÇÃO: 1500 RPM				
	DIÂMETRO DA GRADE: 500MM (50CM) PROTETOR				
	TÉRMICO,				
164.		Unidade	9	R\$	R\$
	ENG., MOTOR E HASTE EM AÇO TRATADO, CHAVE				
	DE CONTROLE DE VELOC. REVERSÃO E				
	ILUMINAÇÃO COR: TRANSPARENTE POTÊNCIA: 130W ROTAÇÃO: 430 RPM AR: 2,31M³/S HÉLICE:				
	960MMPESO: 2,6 KG VOLTAGEM: 127V				
	Valor global por		extenso:	R\$	
	(`)	ΙζΨ	

Observação: Todos os itens devem conter marca. Proposta que faz a empresa _____ , inscrita no CNPJ/CGC nº (MF) inscrição estadual estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I: **VALOR TOTAL POR EXTENSO:** A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos precos todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: _____ __E-mail: ___ b) Banco ___ _____ Agência nº:___ ____Conta nº:_ De acordo com a legislação em vigor, eu, _ CPF/MF no ____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro. de 2019.

Pua Mato Grosco, nº 84, Rairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1521 Castanheira-MT

Assinatura e carimbo (representante legal)



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 042/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Αo Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal; Município de Castanheira – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 042/2019: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE , CNPJ/MF n. ⁰ _____, por seu representante A Signatária legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e data Nome e assinatura da Licitante Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 042/2019

	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL № 9.854/99
Ao	

Ao Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal; Município de Castanheira – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 042/2019:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N. º 9.854/99

A Signatária	CND I/ME		nosto eta representada nela Cr
A Signalana	, CINFJ/IVIF	e do CPF/MF nº	, neste ato representada pelo Sr.
domiciliado na cidade	de .	Estado de	, neste ato representada pelo Sr. , residente e _, DECLARA para efeitos do Pregão
Presencial n.º 042/201	9, que para fins do incis	so XXXIII, do art. 7.°,	da Constituição Federal de 1998, do
			escido pela Lei Federal n.º 9.854/99,
regulamentada pelo Do	ecreto Federal n.º 4.358	3/2002, que não emp	rega menor de 18 (dezoito) anos em
	oso ou insalubre e não er	. •	•
	nor, a partir de 14 (quato		
Observação: se a Licita	inte possuir maiores de 1	4 anos aprendizes de	verá declarar essa condição.
Por ser expressão da v	erdade, firmo a presente.		
			Local e data
	Nome	e e assinatura da Licita	ante
	Repr	esentante Legal/Prepo	osto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMEN

TE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 042/2019

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal; Município de Castanheira – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 042/2019:

 $\frac{\mathsf{TERMO}\;\mathsf{DE}\;\mathsf{COMPROMISSO}\;\mathsf{DE}\;\mathsf{MANTER}\;\mathsf{O}\;\mathit{E\text{-}MAIL}\;\mathsf{ATUALIZADO}\;\mathsf{DURANTE}\;\mathsf{A}}{\mathsf{CONTRATUALIDADE}}$

A Signatária	, CNP	J/MF		, neste ato representada pelo Sr.
, RG	n.º	e do CPF/	MF n.º	, neste ato representada pelo Sr. , residente e
domiciliado na cidade de		, Estado de	, pelo	presente Termo de Compromisso,
				042/2019, COMPROMETE-SE A
				DO, SEMPRE ATUALIZADO E
				receber da Administração Pública em geral, abertura de processos
				crição em dívida ativa e todas as
				ue, o não recebimento de tais atos,
				ônico de <i>e-mail</i> informado, é de
responsabilidade exclus	siva da empresa	contratada, incl	usive, por	eventuais preclusões de prazos
•	•	contrato, salvo se	de forma ex	xpressa a legislação vigente prever
outro meio para cientifica	ıção.			
E-mail do Licitan	te	@		
				Sem mais, firmamos a presente.
				•
Local e data				
Nome e assinatu	ra da Licitante			
Representante L	egal			

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 042/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. °/2019 que fazem o Município de Castanheira-MT e:
PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira - MT, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, cidade de a Rua
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, do Pregão Presencial n. 0042/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total
165.	ANTENA PARABOLICA EXTERNA RECEPÇÃO DE SINAL UHF DIGITAL E ANALÓGICO - ABRAÇADEIRA	Unidade	8	R\$	R\$
	EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4" ATÉ 2" - ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO				
166.	(CABO+MASTRO) AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT HI-	Unidade	28	R\$	R\$
.50.	WALL, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA	- Caaao	20	ΙνΨ	

ASTANHEIRI	384				
×	BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):12.000. REGULA TEMPERATURA E				
	VELOCÍDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR.				
167.	GARANTIA DE 1 ANO. AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT HI- WALL, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO,	Unidade	18	R\$	R\$
	VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO				
	(BTU/H):18.000. REGULA TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR.				
168.	GARANTIA DE 1 ANO. AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT HI-WALL,	Unidade	18	D¢	R\$
100.	CICLOFRIO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):9.000. REGULA TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO	Official	10	R\$	KΦ
	TURBO, FUNÇÃO OSCILAR. GARANTIA DE 1 ANO.				
169.	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF	Unidade	21	R\$	R\$
	POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS:				
170.	1980 MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF. ARMÁRIO DE AÇO COM 1,60 X 0,75 X 0,40 CM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS PORTAS COM CHAVE	Unidade	11	R\$	R\$
171.	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE, SENDO CHAPA 26 E MEDINDO 1.90 X 0.90 X 0.40	Unidade	15	R\$	R\$
	COM PÉ E 4 PRATELEIRAS NA COR CINZA.				
172.	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS MEDINDO COM 1,90 X 0,40 X 0,90	Unidade	13	R\$	R\$
173.	ARMARIO DE COZINHA COMPACTA FEITA EM MDP COM PINTURA UV ALTO BRILHO QUE DÁ MAIOR DURABILIDADE AO MÓVEL, 8 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, DETALHE EM VIDRO NAS PORTAS, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS PORTAS, PINTURA U.V. ALTO BRILHO. ALTURA: 172CM, LARGURA: 106CM, PROFUNDIDADE: 31CM, PESO: 33,8 KG	Unidade	2	R\$	R\$
174.	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA ULTRA ALTURA 133CM LARGURA (CM): 46CM PROFUNDIDADE (CM): 49CM MATERIAL: AÇO	Unidade	18	R\$	R\$
175.	ARQUIVO EM MADEIRA MDF COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM PÉ, MEDINDO 1.32 X 0.46 X 0.58 NA COR CINZA CRISTAL	Unidade	7	R\$	R\$
176.	AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS, AUTOCLAVE HORIZONTAL, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. ESTERILIZA TODOS OS MATERIAIS AUTOCLAVÁVEIS, CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE.	Unidade	4	R\$	R\$
177.	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 180 LITROS	Unidade	7	R\$	R\$
178.	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES. TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADA. BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES	Unidade	9	R\$	R\$
179.	BEBEDOURO COLUNA GALÃO CARACTERIS/CAS TÉCNICAS: GARRAFÃO 10 E 20 LITROS/ VOLTAGEM	Unidade	4	R\$	R\$

ASTANHEIRA	383				
×	127 V OU 220 V/ FREQUÊNCIA 60 HZ/50 HZ/CORRENTE 127 V – 1,1A - 220 V				
	0,7 ^a /CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2 LITROS PESO 12,90KG				
180.	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA GABINETE COM 100 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX , C/ 04 TORNEIRAS DE METAL. BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX TAMANHO : A 1,25M X L 0,60 M X C	Unidade	13	R\$	R\$
181.	0,65M. VOLTAGEM 110V. BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA GABINETE	Unidade	6	R\$	R\$
	COM 50 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, C/ 02 TORNEIRAS DE METAL. BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX TAMANHO: A 1,25M X L 0,60 M X C 0,65M. VOLTAGEM 110V.				
182.	CADEIRA DE BEBE PARA REFEIÇÃO PARA CRIANÇAS DE ATE 36 MESES, BANDEJA REMOVÍVEL, COM PEDANA, RETENTOR ENTRE PERNAS, DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS	Unidade	10	R\$	R\$
183.	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO SIST. GIRATÓRIO E RODAS, ASSENTO MULTILAMINADO 10MM ESP. EXPANDIDA, LAMINADA 40MM, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO, 35MM DE ESP. COM DENS. 23KG/M3 TECIDO 100% POLIÉSTER E BASE GIRATÓRIA COM REG. DE ALTURA A GÁS	Unidade	16	R\$	R\$
184.	CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO ESTOFADO MODELO DIRETOR COM ESPUMA INJETADA DE 5 CM, COM MADEIRA COMPENSADO DE 15 MM POR BAIXO DA ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ENCOSTO – BASE COM 5, BRAÇO COM RELEX E REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS GARRA DE 1/4.	Unidade	27	R\$	R\$
185.	CADEIRA LONGARINA DE 5 LUGARES DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA	Unidade	5	R\$	R\$
186.	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL DE COR BRANCA	Unidade	320	R\$	R\$
187.	CAIXA AMPLIFICADA DE 80 W RMS OU SUPERIOR ALTO FALANTE DE "10" OU "12" 1 HI MID DRIVER RÁDIO FM -ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DISPLAY E CONTROLE REMOTO TC GRAVAÇÃO, ENTRADA AUXILIAR GRAVE PENDRIVE OU CARTÃO SD - TECLA USB/SD/FM/ CONTROLE DE AGUDO E GRAVE	Unidade	12	R\$	R\$
188.	CAMERA DIGITAL 16 MP ZOOM OPTICO MINIMO 30 X, WIFI, BUIT IN GPS + GLONASS, FULL HD, FILMA (APRESENTAR FOLDER)	Unidade	1	R\$	R\$
189.	CÂMERA DIGITAL DSLR, SENSOR CMOS DX 24.2MP, LENTE 18-55MM, COR PRETA, MONITOR DE LCD DE 3.2 POLEGADAS COM ÂNGULO VARIÁVEL, WI-FI, GPS INTEGRADO E VÍDEO FULL HD, INCLUINDO DUAS BATERIAS	Unidade	1	R\$	R\$
190.	CAMERA DIGITAL SEMI-PROF.; RESOL. DE 16 MPIXEL; SENSOR DE IMAGEM CMOS; FORMATO DE IMAGEM 16:9 E 4:3 IMAGEM DE 4800X3600 PIXELS;VISOR ELETR. DE 0,2" E VISOR DE LCD DE	Unidade	1	R\$	R\$

STANHEIRE					
×	3", RESOL 720P; MEM. INTERNA DE 10 MB; SLOT P/				
	CARTÃO DE MEM. FLASH COM CAPAC. DE 16 GB;				
191.	CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM 4 LINHAS E 12	Unidade	1	R\$	R\$
	RAMAIS			1.0	*
192.	CENTRIFUGA SUPREMA 20 KG - MATERIAL EM	Unidade	4	R\$	R\$
1.02.	POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ROUPA	Omaaac		Ι (Ψ	
	SECA 10 KG E DE ROUPA MOLHADA 20 KG, COM				
	SISTEMA DE TRAVA QUE NAO PERMITE A				
	ABERTURA DA TAMPA E ACESSO AO CESTO				
	QUANDO A CENTRIFUGA ESTA LIGADA, COM				
100	ALÇAS LATERAIS		4.0		50
193.	CHUVEIRO ELÉTRICO PRESSURIZADO DE PAREDE	Unidade	18	R\$	R\$
	VOLTAGEM 110 POTENCIA 6500 W COM				
	REGULAGEM DE TEMPERATURA				
194.	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE ABERTO COM	Unidade	1	R\$	R\$
	FLUXO DE AR 600 M³/H				
195.	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, MEDINDO	Unidade	3	R\$	R\$
	APROXIMADAMENTE 0,88 CM DE LARGURA, 1,88				
	CM DE COMPRIMENTO E 0,22 CM DE ALTURA				
	(ESPESSURA); DOIS ANOS DE GARANTIA (NO				
	MÍNIMO); ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO; COM				
	CAPA (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESPUMA) EM				
	CURVIN (TECIDO SINTÉTICO).				
196.	COMPUT. PORTÁTIL NOTEBOOK PROCESSADOR	Unidade	20	R\$	R\$
130.	INTELCORE IS OU AMD A10; 1 DR DE 500 GB, VEL.	Offidade	20	ΙζΨ	Ι (Ψ
	DE R7.200 RPM; MEM. RAN DE 8 GB, EM 02 MÓD.				
	,				
	POLEG.,RESOL.1.600X900 PIXELS;SIST. OPER.				
	WINDOWS 10 PRO 64 BITS USB 2.0 E 3.0,HDMI 12				
10-	MESES GR				5.0
197.	COMPUTADOR COMPLETO IS 08 GB DE RAM COM	Unidade	27	R\$	R\$
	PROCESSADOR DE 04 NÚCLEOS FÍSICOS 3.0 GHZ				
	3MB CACHÊ; HD SATA DE 500GB, GRAVADOR DE				
	CD/DVD, MEMÓRIA DDR3 DE 4G; TECLADO USB				
	MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2; MOUSE OPTICO USB;				
	MOUSE PAD;MONITOR LED DE 18,5';				
198.	COMPUTADOR COMPLETO, I7, MEMORIA RAM DE 8	Unidade	27	R\$	R\$
	GIGAS, HD DE 1 TERA				
199.	CONJUNTO SELETIVA DE LIXEIRA 50 L. CONJ.	Unidade	5	R\$	R\$
	PARA COLETA SELE/VA COM 04 CESTOS OS				
	CESTOS E A TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO				
	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM				
	POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV E A				
	ESTRUTURA METÁLICA É CONFECCIONADA EM				
	AÇO-CARBONO 1020 GALVANIZADO.				
200.	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 190CC 6,5HP	Unidade	5	R\$	R\$
200.	COM RECOLHEDOR 70 LITROS	Jindade		Ι (Ψ	· · ·
	JOIN REGULIEDON TO LITHOU				
201.	COZINHA COMPACTA 8 PORTAS E 2 GAVETAS, DE	Unidade	1	R\$	R\$
201.	AÇO, COM 1,72 DE ALTURA, 1,06 DE LARGURA	Unidade	'	LA	Ι\Ψ
	PROFUNDIDADE 31 CM E PESO 32 KG				
200	APROXIMADAMENTE	ما جاء اما	0	D¢	D¢
202.	ESCADA DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS	Unidade	9	R\$	R\$
	ARTICULADA 13 POSIÇÕES DOMESTICA PÉS				
	ANTIDERRAPANTE, DOBRAVEL, PESO				
	APROXIMADO 8,5 KG				
203.	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS CHAPA 26	Unidade	12	R\$	R\$
	COM MEDIDAS= 1,98 X 0,92 X 0,30 CM				
204.	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS REGULAVEIS,	Unidade	30	R\$	R\$
	DIMENSÕES MINIMAS 1,80 X 0,90 X 0,30 CM				

STANHEIRA					
205.	FERRO A VAPOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VAPOR; 25G DE VAPOR/MIN; VAPOR EXTRA DE 140G; BASE STEAMGLIDE;	Unidade	5	R\$	R\$
	ANTICALCÁRIO 1.470 W; SISTEMA DE VAPOR DE ATÉ 140 G/MIN; CONTROLE AUTOMÁTICO				
206.	FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V;	Unidade	3	R\$	R\$
	POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				
207.	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO – ACENDIMENTO AUTOMATICO;	Unidade	11	R\$	R\$
208.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 4 BOCAS SEM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	9	R\$	R\$
209.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	8	R\$	R\$
210.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 6 BOCAS SEM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	7	R\$	R\$
211.	FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	5	R\$	R\$
212.	FORNO DE BANCADA ELÉTRICO 46L – PRETO - MULTI-FUNÇÕES: AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA COM 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA PARA DISTRIBUIR	Unidade	11	R\$	R\$
213.	MELHOR O CALOR. FORNO ELÉTRICO 70 LITROS ISOLAMENTO	Unidade	7	R\$	R\$
	TERMICO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO TERMOMETRO DE TEMPERATURA VISOR DE VIDRO TEMPERADO 110/220 V SISTEMA TIPO GUILHOTINA				
214.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 519 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO. COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, POTÊNCIA 150 W.	Unidade	11	R\$	R\$
215.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 239 LITROS UMA PORTAS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	7	R\$	R\$
216.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 340 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	16	R\$	R\$
217.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 450 LITROS DUAS PORTAS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	7	R\$	R\$
218.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 20 PPM. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 600X 600 DPI. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Unidade	22	R\$	R\$
219.	JOGO DE PANELAS COM 05 PEÇAS REVESTIDAS DE TEFLON	Unidade	6	R\$	R\$
220.	KIT COM 4 CAMERAS DE SEGURANÇA HD 720 P GIGA SECURITY GS0016 + DVR GIGA MULT HD	Unidade	6	R\$	R\$
221.	LAVADORA ALTA PRESSÃO 110 V 1600LB - 1200W DE POTÊNCIA E PRESSÃO DE 1600 LIBRAS, VAZÃO DE 330L/H ;CARRINHO PARA TRANSPORTE. BICO	Unidade	11	R\$	R\$

ASTANHEIRA	333				
×	VÁRIO VAZÃO : 330; POTÊNCIA : 1200 WATTS; PRESSÃO DE LIBRAS : 1600 LIBRAS; (LAVAR CARRO)				
222.	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A	Unidade	6	R\$	R\$
223.	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA, LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110 CLASSIFICAÇÃO A	Unidade	10	R\$	R\$
224.	LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS, ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO, COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE GARANTIA	Unidade	9	R\$	R\$
225.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX	Unidade	5	R\$	R\$
226.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX, MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA AN/VIBRAÇÃO.	Unidade	11	R\$	R\$
227.	LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	2	R\$	R\$
228.	LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0 CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA.	Unidade	15	R\$	R\$
229.	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM	Unidade	22	R\$	R\$
230.	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°.	Unidade	13	R\$	R\$
231.	MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA, DIMENSOES 70 X 70	Unidade	25	R\$	R\$
232.	MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS	Unidade	6	R\$	R\$
233.	MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unidade	12	R\$	R\$
234.	MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110 V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM. PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO 24.5 CM	Unidade	2	R\$	R\$
235.	NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200 COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU	Unidade	31	R\$	R\$

ASTANHEIRA					
×	220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER				
	CONFIGURAÇÃO PARA ISSO. SAÍDA BIVOLT				
	CHAVEADA, TOMADAS DE SAÍDA (115V OU 220V),				
	DESDE QUE SEJA SELECIONADA ESTA TENSÃO				
	EM SUA CHAVE SELETORA MANUAL. POSSUEM				
	QUATRO BATERIAS INTERNAS PARA GARANTIR				
	UMA CÔMODA AUTONOMIA, QUE OFEREÇA A				
	POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE BATERÍAS				
	EXTERNAS, PARA AUMENTO CONSIDERÁVEL DO				
	TEMPO DE AUTONOMIA. QUE OFEREÇA				
	COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E 8 TOMADAS				
	TRIPOLARES. SERVIDORES,				
	MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS				
	ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES				
000	PROTEGIDOS PELOS NOBREAKS.		4.4		D.A.
236.	PROJETOR MULTIMÍDIA-DATASHOW, LCD COM	Unidade	14	R\$	R\$
	MATRIZ ATIVA, 16 MILHÕES DE CORES;				
	RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024X 768, 01 VGA E				
	01(UMA) HDMI; USB; LUZ DE 2500 LUMENS; COM				
	1W DE POTÊN.; 110/220W C.REM; CABO				
	VGA;APRES. A PARTIR DE UM PENDRIVE,				
	GARANTIA DE 12 MESES.				
237.	REFRESQUEIRA ELETRICA DE SUCO 30 LITROS 02	Unidade	1	R\$	R\$
	CUBA DE 15 LITROS CADA				*
238.	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 52CC	Unidade	5	R\$	R\$
200.	CORTADOR MATO GRAMA ROSSADEIRA	Jilladae	5	ΙΛΨ	Ψ
220		Linidada	12	D¢	D¢
239.	SMART TV LED 32" - CONVERSOR DIGITAL 1 USB 2	Unidade	13	R\$	R\$
	HDMI POLEGADAS ;RESOLUÇÃO HDTV 1366X768				
	CONVERSOR DIGITAL DTV; TELA FORMATO DA				
	TELA: WIDESCREEN AJUSTES DO FORMATO DE				
	TELA, CONEXÕES USB: 1 ENTRADAS: - 1 ENTRADA				
	RF PARA TV ABERTA/TV A CABO.				
240.	SMARTPHONE TIPO DE CHIP MICRO CHIP,	Unidade	8	R\$	R\$
	QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP, MEMÓRIA			·	
	INTERNA 16GB, MEMÓRIA RAM 1.5GB,				
241.	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE DE	Unidade	10	R\$	R\$
	10 KG SISTEMA DE LAVAGEM POR	Omaaaa	10	ΤζΨ	IΨ
	TURBILHONAMENTO COM PENEIRA PARA				
	PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA FIAPOS E				
	DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. 6				
	PROGRAMAS DE LAVAGEM. CAPACIDADE DE				
<u> </u>	ROUPAS SECAS: 10 KG,				
242.	TELA PARA RETROPROJETOR C/TRIPE 2,43 X 1,82	Unidade	2	R\$	R\$
243.	TENDA SANFONADA – 4,5X3M COBERTURA EM	Unidade	1	R\$	R\$
	LONA NYLON 600 – IMPERMEAVEL	<u></u>			<u> </u>
244.	VENTILADOR DE CHÃO COM SISTEMA DE	Unidade	18	R\$	R\$
	REPELENTE LÍQUIDO, 3 VELOCIDADES, 4				•
	INCLINAÇÕES VERTICAIS, COMPRIMENTO CABO:				
	1,40M. GRADE REMOVÍVEL. QUANTIDADE DE PÁS				
	6, DIÂMETRO (CM) 40CM. TENSÃO/VOLTAGEM 110V				
	OU 220V POTÊNCIA (W) 130W				
24E	VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM, PÁS PLÁSTICO,	Unidade	16	D¢	R\$
245.		Unidade	10	R\$	ďΦ
	SUPER SILENCIOSO + INMETRO.TRAVA PARA SER				
	USADO COMO FIXO OU OSCILANTE, CONTROLE DE				
	VELOCIDADE: GRADATIVO ROTAÇÃO: 1500 RPM				
	DIÂMETRO DA GRADE: 500MM (50CM) PROTETOR				
	TÉRMICO,				
246.	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS - EM PLÁSTICO DE	Unidade	9	R\$	R\$
	ENG., MOTOR E HASTE EM AÇO TRATADO, CHAVE				
	DE CONTROLE DE VELOC. REVERSÃO E				
			i	ii	



HEIRL							
	ILUMIN	AÇÃO COR	: TRANSPARENTE	POTÊNCIA:			
	130W F	RÓTAÇÃO: 4	430 RPM AR: 2,31M	13/S HÉLICE:			
			G VOLTAGEM: 127V				
		Valor	global	por	extenso:	Unidade	
		1	=	•	``		

TODOS OS ITENS DEVEM CONTER A MARCA

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:
- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n. º 0042/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito à rua Mato Grosso,84, bairro centro, Castanheira-MT.
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n. º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento dos materiais objeto do Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento:



- 4.1.12. Fornecer os serviços, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n. º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:
- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestado pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Precos.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1521 Castanheira-MT CNPJ: 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com-site www.castanheira.mt.gov.br

fregociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n. º 8.666/1993.

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do material, produto e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n. º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n. º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. O pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 042/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM-Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n. º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019, em especial, no seu ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.
- 11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n. º 8.666/93.
- 11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Castanheira MT,	. de	2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT CNPJ/MF N.º 24.772.154/0001-60 MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI PREFEITA CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ/MF n.º
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	2
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



ANEXO XIII

Pregão Presencial n.º 042/2019

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE S	SERVIÇO_	N	l.º/20	19 que				
fazem o Município de Castanheira MT e			:					
PREÂMBULO:								
O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, nscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2.757.004-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira - MT, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede a Rua, Bairro, cidade de estado de neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr, portador do RG n.º SSP/, CPF/MF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato administrativo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações ntroduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:								
CLÁUSULA PRIM DO OBJETO, DA QUANTIDA	MEIRA NDE E DO N	/ALOR						
Constitui objeto do presente Contrato Administrativo FOR DE dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela aba				E specificação				
Item Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Total				
247. ANTENA PARABOLICA EXTERNA RECEPÇÃO DE SINAL UHF DIGITAL E ANALÓGICO - ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO DE 3/4" ATÉ 2" - ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (CABO+MASTRO)	Unidade	8	R\$	R\$				
248. AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT HI- WALL, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA	Unidade	28	R\$	R\$				

ASTANHEIRA					
×	BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO				
	(BTU/H):12.000. REGULA TEMPERATURA E				
	VELOCÍDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR.				
	GARANTIA DE 1 ANO.				
249.	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT HI-	Unidade	18	R\$	R\$
	WALL, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO,	Omaaac	10	ΙζΨ	1.4
	VOLTAGEM (V):110/220, COR DA EVAPORADORA				
	BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO				
	(BTU/H):18.000. REGULA TEMPERATURA E				
	VELOCIDADE, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR.				
050	GARANTIA DE 1 ANO.	l laide de	40	DA	Dr
250.	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT HI-WALL,	Unidade	18	R\$	R\$
	CICLOFRIO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM				
	(V):110/220, COR DA EVAPORADORA BRANCO,				
	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H):9.000.				
	REGULA TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO				
	TURBO, FUNÇÃO OSCILAR. GARANTIA DE 1 ANO.				
251.	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	Unidade	21	R\$	R\$
	REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF				
	POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM				
	FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS:				
	1980 MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF.				
252.	ARMÁRIO DE AÇO COM 1,60 X 0,75 X 0,40 CM TRÊS	Unidade	11	R\$	R\$
	PRATELEIRAS INTERNAS PORTAS COM CHAVE				
253.	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE,	Unidade	15	R\$	R\$
	SENDO CHAPA 26 E MEDINDO 1.90 X 0.90 X 0.40			Ť	
	COM PÉ E 4 PRATELEIRAS NA COR CINZA.				
254.	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS MEDINDO COM	Unidade	13	R\$	R\$
	1,90 X 0,40 X 0,90			1.0	1.4
255.	ARMARIO DE COZINHA COMPACTA FEITA EM MDP	Unidade	2	R\$	R\$
200.	COM PINTURA UV ALTO BRILHO QUE DÁ MAIOR	Omaaac	_	ΙΨ	1.4
	DURABILIDADE AO MÓVEL, 8 PORTAS COM				
	DOBRADIÇAS METÁLICAS, DETALHE EM VIDRO				
	NAS PORTAS, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS				
	METÁLICAS, ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS				
	PORTAS, PINTURA U.V. ALTO BRILHO. ALTURA:				
	172CM, LARGURA: 106CM, PROFUNDIDADE: 31CM,				
	PESO: 33,8 KG				
OFC	·	Lloidada	10	D¢	D¢
256.	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA	Unidade	18	R\$	R\$
	ULTRA ALTURA 133CM LARGURA (CM): 46CM				
	PROFUNDIDADE (CM): 49CM MATERIAL: AÇO		_		
257.	ARQUIVO EM MADEIRA MDF COM 4 GAVETAS	Unidade	7	R\$	R\$
	PARA PASTAS SUSPENSAS COM PÉ, MEDINDO 1.32				
	X 0.46 X 0.58 NA COR CINZA CRISTAL				
258.	AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS, AUTOCLAVE	Unidade	4	R\$	R\$
	HORIZONTAL, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO				
	ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO.				
	ESTERILIZA TODOS OS MATERIAIS				
	AUTOCLAVÁVEIS, CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE				
	FORMA SEGURA E EFICIENTE.				
259.	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 180	Unidade	7	R\$	R\$
	LITROS				
260.	BATEDEIRA PLANETÁRIA 300W DE POTÊNCIA	Unidade	9	R\$	R\$
	PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS			Ť	
	INGREDIENTES. TRÊS TIPOS DE BATEDORES				
	(GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES,				
	MÉDIAS E PESADA. BOTÃO ROTATIVO COM 8				
	VELOCIDADES				
261.	BEBEDOURO COLUNA GALÃO CARACTERIS/CAS	Unidade	4	R\$	R\$
201.	TÉCNICAS: GARRAFÃO 10 E 20 LITROS/ VOLTAGEM	Cindado		ΙνΨ	' ` ` `
i	1 - 20.110/10. C/1111/11/10 TO E 20 ETTICO/ VOLTAGEW		l	1	

ASTANHEIRA	383				
×	127 V OU 220 V/ FREQUÊNCIA 60 HZ/50 HZ/CORRENTE 127 V – 1,1A - 220 V 0,7 ^a /CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2 LITROS				
	PESO 12,90KG				
262.	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA GABINETE COM 100 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX , C/ 04 TORNEIRAS DE METAL. BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX TAMANHO : A 1,25M X L 0,60 M X C 0,65M. VOLTAGEM 110V.	Unidade	13	R\$	R\$
263.	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA GABINETE COM 50 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, C/02 TORNEIRAS DE METAL. BANDEJA FRONTAL EM AÇO INOX TAMANHO: A 1,25M X L 0,60 M X C 0,65M. VOLTAGEM 110V.	Unidade	6	R\$	R\$
264.	CADEIRA DE BEBE PARA REFEIÇÃO PARA CRIANÇAS DE ATE 36 MESES, BANDEJA REMOVÍVEL, COM PEDANA, RETENTOR ENTRE PERNAS, DUAS BANDEJAS SOBREPOSTAS	Unidade	10	R\$	R\$
265.	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO SIST. GIRATÓRIO E RODAS, ASSENTO MULTILAMINADO 10MM ESP. EXPANDIDA, LAMINADA 40MM, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO, 35MM DE ESP. COM DENS. 23KG/M3 TECIDO 100% POLIÉSTER E BASE GIRATÓRIA COM REG. DE ALTURA A GÁS	Unidade	16	R\$	R\$
266.	CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO ESTOFADO MODELO DIRETOR COM ESPUMA INJETADA DE 5 CM, COM MADEIRA COMPENSADO DE 15 MM POR BAIXO DA ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO PRETO, COM ENCOSTO – BASE COM 5, BRAÇO COM RELEX E REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS GARRA DE 1/4.	Unidade	27	R\$	R\$
267.	CADEIRA LONGARINA DE 5 LUGARES DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA	Unidade	5	R\$	R\$
268.	CADEIRA PLÁSTICA FIXA EMPILHÁVEL DE COR BRANCA	Unidade	320	R\$	R\$
269.	CAIXA AMPLIFICADA DE 80 W RMS OU SUPERIOR ALTO FALANTE DE "10" OU "12" 1 HI MID DRIVER RÁDIO FM -ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DISPLAY E CONTROLE REMOTO TC GRAVAÇÃO, ENTRADA AUXILIAR GRAVE PENDRIVE OU CARTÃO SD - TECLA USB/SD/FM/ CONTROLE DE AGUDO E GRAVE	Unidade	12	R\$	R\$
270.	CAMERA DIGITAL 16 MP ZOOM OPTICO MINIMO 30 X, WIFI, BUIT IN GPS + GLONASS, FULL HD, FILMA (APRESENTAR FOLDER)	Unidade	1	R\$	R\$
271.	CÂMERA DIGITAL DSLR, SENSOR CMOS DX 24.2MP, LENTE 18-55MM, COR PRETA, MONITOR DE LCD DE 3.2 POLEGADAS COM ÂNGULO VARIÁVEL, WI-FI, GPS INTEGRADO E VÍDEO FULL HD, INCLUINDO DUAS BATERIAS	Unidade	1	R\$	R\$
272.	CAMERA DIGITAL SEMI-PROF.; RESOL. DE 16 MPIXEL; SENSOR DE IMAGEM CMOS; FORMATO DE IMAGEM 16:9 E 4:3 IMAGEM DE 4800X3600 PIXELS;VISOR ELETR. DE 0,2" E VISOR DE LCD DE	Unidade	1	R\$	R\$

ASTANHEIRA					
×	3", RESOL 720P; MEM. INTERNA DE 10 MB; SLOT P/				
	CARTÃO DE MEM. FLASH COM CAPAC. DE 16 GB;				
273.	CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM 4 LINHAS E 12	Unidade	1	R\$	R\$
	RAMAIS				*
274.	CENTRIFUGA SUPREMA 20 KG - MATERIAL EM	Unidade	4	R\$	R\$
	POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE ROUPA	Omaaaa	'	ΙζΨ	Ι (Ψ
	SECA 10 KG E DE ROUPA MOLHADA 20 KG, COM				
	SISTEMA DE TRAVA QUE NAO PERMITE A				
	ABERTURA DA TAMPA E ACESSO AO CESTO				
	QUANDO A CENTRIFUGA ESTA LIGADA, COM				
	ALÇAS LATERAIS				
275.	CHUVEIRO ELÉTRICO PRESSURIZADO DE PAREDE	Unidade	18	R\$	R\$
	VOLTAGEM 110 POTENCIA 6500 W COM				
	REGULAGEM DE TEMPERATURA				
276.	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE ABERTO COM	Unidade	1	R\$	R\$
	FLUXO DE AR 600 M³/H				
277.	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, MEDINDO	Unidade	3	R\$	R\$
	APROXIMADAMENTE 0,88 CM DE LARGURA, 1,88			114	
	CM DE COMPRIMENTO E 0,22 CM DE ALTURA				
	(ESPESSURA); DOIS ANOS DE GARANTIA (NO				
	MÍNIMO); ANTI ALÉRGICO E ANTI ÁCARO; COM				
	CAPA (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESPUMA) EM				
	CURVIN (TECIDO DE FORRAÇÃO DA ESFOIMA) EM CURVIN (TECIDO SINTÉTICO).				
278.	COMPUT. PORTÁTIL NOTEBOOK PROCESSADOR	Unidade	20	R\$	R\$
210.		Unidade	20	КФ	ĽΦ
	INTELCORE IS OU AMD A10; 1 DR DE 500 GB, VEL.				
	DE R7.200 RPM; MEM. RAN DE 8 GB, EM 02 MÓD.				
	DE 04 GB ,TELA LCD DE 14/15				
	POLEG.,RESOL.1.600X900 PIXELS;SIST. OPER.				
	WINDOWS 10 PRO 64 BITS USB 2.0 E 3.0,HDMI 12				
	MESES GR				
279.	COMPUTADOR COMPLETO IS 08 GB DE RAM COM	Unidade	27	R\$	R\$
	PROCESSADOR DE 04 NÚCLEOS FÍSICOS 3.0 GHZ				
	3MB CACHÊ; HD SATA DE 500GB, GRAVADOR DE				
	CD/DVD, MEMÓRIA DDR3 DE 4G ; TECLADO USB				
	MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2; MOUSE OPTICO USB;				
	MOUSE PAD;MONITOR LED DE 18,5';				
280.	COMPUTADOR COMPLETO, I7, MEMORIA RAM DE 8	Unidade	27	R\$	R\$
	GIGAS, HD DE 1 TERA				114
281.	CONJUNTO SELETIVA DE LIXEIRA 50 L. CONJ.	Unidade	5	R\$	R\$
201.	PARA COLETA SELE/VA COM 04 CESTOS OS	Offidade	3	ΙζΨ	ΙζΨ
	CESTOS E A TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO				
	POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV E A				
	ESTRUTURA METÁLICA É CONFECCIONADA EM				
000	AÇO-CARBONO 1020 GALVANIZADO.		_	D.C.	50
282.	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 190CC 6,5HP	Unidade	5	R\$	R\$
	COM RECOLHEDOR 70 LITROS				
283.	COZINHA COMPACTA 8 PORTAS E 2 GAVETAS, DE	Unidade	1	R\$	R\$
	AÇO, COM 1,72 DE ALTURA, 1,06 DE LARGURA				
	PROFUNDIDADE 31 CM E PESO 32 KG				
	APROXIMADAMENTE				
284.	ESCADA DE ALUMINIO COM 12 DEGRAUS	Unidade	9	R\$	R\$
	ARTICULADA 13 POSIÇÕES DOMESTICA PÉS			· · •	
	ANTIDERRAPANTE, DOBRAVEL, PESO				
	APROXIMADO 8,5 KG				
285.	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS CHAPA 26	Unidade	12	R\$	R\$
200.	COM MEDIDAS= 1,98 X 0,92 X 0,30 CM	Cindudo		ΙΛΨ	'`\\
286.	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS REGULAVEIS,	Unidade	30	R\$	R\$
200.	DIMENSÕES MINIMAS 1,80 X 0,90 X 0,30 CM	Unidade	50	ΙΛΦ	1\Ψ
	LI LINGUL INGOLUCIO DI MINIMUNIMO IL CIU A U MULA U MULA UNIVI	I	I	1	1

STANHEIR					
2 87.	FERRO A VAPOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA E VAPOR; 25G DE VAPOR/MIN; VAPOR EXTRA DE 140G; BASE STEAMGLIDE;	Unidade	5	R\$	R\$
	ANTICALCÁRIO 1.470 W; SISTEMA DE VAPOR DE ATÉ 140 G/MIN; CONTROLE AUTOMÁTICO				
288.	FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Unidade	3	R\$	R\$
289.	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO – ACENDIMENTO AUTOMATICO;	Unidade	11	R\$	R\$
290.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 4 BOCAS SEM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	9	R\$	R\$
291.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	8	R\$	R\$
292.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 6 BOCAS SEM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	7	R\$	R\$
293.	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO A GAS SEMI INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	Unidade	5	R\$	R\$
294.	FORNO DE BANCADA ELÉTRICO 46L – PRETO - MULTI-FUNÇÕES: AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA COM 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR.	Unidade	11	R\$	R\$
295.	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS ISOLAMENTO TERMICO CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO TERMOMETRO DE TEMPERATURA VISOR DE VIDRO TEMPERADO 110/220 V SISTEMA TIPO GUILHOTINA	Unidade	7	R\$	R\$
296.	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 519 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO. COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, POTÊNCIA 150 W.	Unidade	11	R\$	R\$
297.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 239 LITROS UMA PORTAS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	7	R\$	R\$
298.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 340 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	16	R\$	R\$
299.	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR CAPACIDADE 450 LITROS DUAS PORTAS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A VOLTAGEM 110 V	Unidade	7	R\$	R\$
300.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 20 PPM. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 600X 600 DPI. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Unidade	22	R\$	R\$
301.	JOGO DE PANELAS COM 05 PEÇAS REVESTIDAS DE TEFLON	Unidade	6	R\$	R\$
302.	KIT COM 4 CAMERAS DE SEGURANÇA HD 720 P GIGA SECURITY GS0016 + DVR GIGA MULT HD	Unidade	6	R\$	R\$
303.	LAVADORA ALTA PRESSÃO 110 V 1600LB - 1200W DE POTÊNCIA E PRESSÃO DE 1600 LIBRAS, VAZÃO DE 330L/H ;CARRINHO PARA TRANSPORTE. BICO	Unidade	11	R\$	R\$

STANHEIRA					
×	VÁRIO VAZÃO : 330; POTÊNCIA : 1200 WATTS;				
	PRESSÃO DE LIBRAS : 1600 LIBRAS; (LAVAR				
	CARRO)				
304.	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA	Unidade	6	R\$	R\$
	SECA/MOLHADA 12 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA,				
	LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110				
	CLASSIFICAÇÃO A				
305.	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE DE ROUPA	Unidade	10	R\$	R\$
	SECA/MOLHADA 15 KG, CENTRIFUGA, ENXUGA,				
	LAVA E PRE LAVAGEM VOLTAGEM 110				
	CLASSIFICAÇÃO A				
306.	LAVADOURA DE ROUPAS TANQUINHO SEMI	Unidade	9	R\$	R\$
	AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE 10 KG DE ROUPAS,				
	ABERTURA SUPERIOR NA TAMPA, BATEDOR				
	HORIZONTAL, ROTAÇÃO CONTINUA, COM FILTRO,				
	COM DISPENSER, VOLTAGEM 110 12 MESES DE				
007	GARANTIA	11.11.1.1.	-	DΦ	D¢
307.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE	Unidade	5	R\$	R\$
308.	DE 08 LITROS ACABAMENTO INOX LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2	Unidade	11	De	R\$
308.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO COM COPO EM INOX,	Unidade	11	R\$	ĽΦ
	MOTOR DE 1/3 HP, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE				
	CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE				
	BORRACHA AN/VIBRAÇÃO.				
309.	LIQUIDIFICADOR JARRA DE VIDRO, 127V, JARRA	Unidade	2	R\$	R\$
303.	CAPACIDADE PARA 1,25 LITROS, RESISTENTE A	Officace	2	ГФ	ΙζΨ
	RISCOS, MOTOR 600 WATTS, 3 VELOCIDADES,				
	SISTEMA DE IMPULSÃO ALL-METAL DRIVE, LÂMINA				
	EM AÇO INOXIDÁVEL				
310.	LONGARINA COM 03 LUGARES DE CADEIRA	Unidade	15	R\$	R\$
0.01	PLÁSTICA POLIPROPILENO NO ASSENTO E			ΙΨ	1.14
	ENCOSTO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS:				
	47CM X 40 CM NO ASSENTO . ENCOSTO COM 46,0				
	CM DE LARGURA X 24,0 CM DE ALTURA.				
311.	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP OM PERFIL	Unidade	22	R\$	R\$
	ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM				
	FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA.				
	ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA				
	ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA:				
	75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM				
312.	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120 MATERIAL	Unidade	13	R\$	R\$
	MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74				
	CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS TAMPO				
0.10	MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180°.		05	D.A.	D.A
313.	MESA PLÁSTICA BRANCA, QUADRADA,	Unidade	25	R\$	R\$
24.4	DIMENSOES 70 X 70	ا اماماد ا	6	De	D¢
314.	MESA PLASTICA INFANTIL CORES VARIADAS	Unidade	6	R\$	R\$
315.	MICROFONE SEM FIO DE MAO, UNIDIRECIONAL	Unidade	12	R\$	R\$
	CARDIÓIDE COM CORPO E GLOBO METÁLICOS				
240	COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA.	الماماء	2	DA	D¢
316.	MICRO-ONDAS, 30L, MENU DESCONGELAR,	Unidade	2	R\$	R\$
	FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO				
	MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W. ALIMENTAÇÃO 110				
1	V, LARGURA 45,5 CM. ALTURA 26,24 CM.				
	PROFUNDIDADE 34,8 CM. DIÂMETRO DO PRATO				
	24.5 CM				
317.	NOBREAK MICRO PROCESSADOS UNIVERSAL 2200	Unidade	31	R\$	R\$
317.	COM UMA AMPLA APLICABILIDADE, QUE CONECTE	Cilidado		Ινψ	' '
	EM QUALQUER REDE ELÉTRICA 110, 115, 127 OU				
		L	1	1	1

ASTANHEIRA	334				
×	220V SEM QUE NECESSITE QUALQUER				
	CONFIGURAÇÃO PARA ISSO. SAÍDA BIVOLT				
	CHAVEADA, TOMADAS DE SAÍDA (115V OU 220V),				
	DESDE QUE SEJA SELECIONADA ESTA TENSÃO				
	EM SUA CHAVE SELETORA MANUAL. POSSUEM				
	QUATRO BATERIAS INTERNAS PARA GARANTIR				
	UMA CÔMODA AUTONOMIA, QUE OFEREÇA A				
	POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE BATERIAS				
	EXTERNAS, PARA AUMENTO CONSIDERÁVEL DO				
	TEMPO DE AUTONOMIA. QUE OFEREÇA				
	COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB E 8 TOMADAS				
	TRIPOLARES. SERVIDORES,				
	MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS				
	ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES				
	PROTEGIDOS PELOS NOBREAKS.				
318.	PROJETOR MULTIMÍDIA-DATASHOW, LCD COM	Unidade	14	R\$	R\$
0.0.	MATRIZ ATIVA, 16 MILHÕES DE CORES;	0		ΙζΨ	
	RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024X 768, 01 VGA E				
	01(UMA) HDMI; USB; LUZ DE 2500 LUMENS; COM				
	VGA;APRES. A PARTIR DE UM PENDRIVE,				
040	GARANTIA DE 12 MESES.			D.A.	- D
319.	REFRESQUEIRA ELETRICA DE SUCO 30 LITROS 02	Unidade	1	R\$	R\$
	CUBA DE 15 LITROS CADA				
320.	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 52CC	Unidade	5	R\$	R\$
	CORTADOR MATO GRAMA ROSSADEIRA				
321.	SMART TV LED 32" - CONVERSOR DIGITAL 1 USB 2	Unidade	13	R\$	R\$
	HDMI POLEGADAS ;RESOLUÇÃO HDTV 1366X768				
	CONVERSOR DIGITAL DTV; TELA FORMATO DA				
	TELA: WIDESCREEN AJUSTES DO FORMATO DE				
	TELA, CONEXÕES USB: 1 ENTRADAS: - 1 ENTRADA				
	RF PARA TV ABERTA/TV A CABO.				
322.	SMARTPHONE TIPO DE CHIP MICRO CHIP,	Unidade	8	R\$	R\$
JZZ.	QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP, MEMÓRIA	Offidade	O	Ιζφ	ΤΨ
200	INTERNA 16GB, MEMÓRIA RAM 1.5GB,	l laide de	40	D¢	D¢
323.	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE DE	Unidade	10	R\$	R\$
	10 KG SISTEMA DE LAVAGEM POR				
	TURBILHONAMENTO COM PENEIRA PARA				
	PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA FIAPOS E				
	DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. 6				
	PROGRAMAS DE LAVAGEM. CAPACIDADE DE				
	ROUPAS SECAS: 10 KG,				
324.	TELA PARA RETROPROJETOR C/TRIPE 2,43 X 1,82	Unidade	2	R\$	R\$
325.	TENDA SANFONADA – 4,5X3M COBERTURA EM	Unidade	1	R\$	R\$
3_3.	LONA NYLON 600 – IMPERMEAVEL	21	-	ΙΨ	- -
326.	VENTILADOR DE CHÃO COM SISTEMA DE	Unidade	18	R\$	R\$
320.	REPELENTE LÍQUIDO, 3 VELOCIDADES, 4	Sindado		ινψ	Ψ
	INCLINAÇÕES VERTICAIS, COMPRIMENTO CABO:				
	1,40M. GRADE REMOVÍVEL. QUANTIDADE DE PÁS				
	6, DIÂMETRO (CM) 40CM. TENSÃO/VOLTAGEM 110V				
00=	OU 220V POTÊNCIA (W) 130W	11	40	D.A.	- DA
327.	VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM, PÁS PLÁSTICO,	Unidade	16	R\$	R\$
	SUPER SILENCIOSO + INMETRO.TRAVA PARA SER				
	USADO COMO FIXO OU OSCILANTE, CONTROLE DE				
	VELOCIDADE: GRADATIVO ROTAÇÃO: 1500 RPM				
	DIÂMETRO DA GRADE: 500MM (50CM) PROTETOR				
	TÉRMICO,				
328.	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS - EM PLÁSTICO DE	Unidade	9	R\$	R\$
	ENG., MOTOR E HASTE EM AÇO TRATADO, CHAVE			· • •	·
	DE CONTROLE DE VELOC. REVERSÃO E				

ANHERI							
X	130W I	RÓTAÇÃO: 43	TRANSPARENTE 30 RPM AR: 2,311 VOLTAGEM: 127V	M³/S HÉLICE:			
		Valor (global	por	extenso:	Unidade	

TODOS OS ITENS DEVEM CONTER MARCA.

1.2. Os serviços da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

 2.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo ________, a contar da expedição e recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra, nas quantidades e local estipuladas neste mencionado documento, sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com as especificações e quantidade rigorosamente idêntica ao requisitado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA e com expressa anuência do CONTRATANTE, desde que a prorrogação não ocasione prejuízo ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.
- 2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n. º 0042/2019.
- 2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.
- 2.5. As solicitações/requisições para efeitos da solicitação dos serviços, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.
- 2.6. Os serviços solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido na Ordem de Compras e, caso não conste o local, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Almoxarifado do Poder Executivo, sito na Av. Mato Grosso, 84, bairro centro, Castanheira-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, perante servidores devidamente autorizados, em conformidade com o art. 15, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo aceite será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega e recebimento.
- 2.7. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pelo CONTRATANTE, que deverá proceder à avaliação de especificação, aceite e atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 2.8. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019, e serão avaliados no ato de cada entrega.
- 2.9. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n. º 0042/2019, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA VIGENCIA



3.1. Pelo fornecimento total do objeto do present	e Contrato Administrativ	o o CONTRATANTE pagará para a
CONTRATADA a importância de R\$	(_).

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.
- 4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT.
- 4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM	=	[(1	+	TR/100)
N30	- 1] x	VP		

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO



6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.
- 6.1.2. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, materiais equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.
- 6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).
- 6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

834-04.122.0002.3390.39-2003-Manutenção das atividades Executivas 516-17.512.0004.3390.39-2006-Manutenção do serviço de água

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Edital do Pregão Presencial nº 042/2019:
- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
- 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem qualquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
- 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.



- 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019:
- 8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n. º 042/2019;
- 8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados no Pregão Presencial nº 042/2019.
- 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n. º 10.520/2002, na Lei Federal n. º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n. º 042/2019 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019:
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n. º 10.520/2002 e na Lei Federal n. º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n. º 042/2019 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:
- 10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, 78345-000, (66) 3581-1521 Castanheira-MT CNPJ: 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com-site www.castanheira.mt.gov.br

- 70.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;
- 10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;
- 10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;
- 10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:
- 10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;
- 10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;
- 10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,
- 10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.
- 10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Castanheira/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:
- 10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,
- 10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.
- 10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.
- 10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.
- 10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 10.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.



- 10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n. º 8.666/93.
- 10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:
- 11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:
- 11.1.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço, do material ou do fornecimento, nos prazos estipulados:
- 11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, entrega dos materiais, serviço ou fornecimento;
- 11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço, entrega dos materiais ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;
- 11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n. º 8.666/93;
- 11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
- 11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA:
- 11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;
- 11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.
- 11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;



- 11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal.
- 11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:
- 11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelà Prefeita Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 11.2.3. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de, obras, serviços ou fornecimento dos materiais permanentes e de consumo, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento dos materiais permanentes e de consumo, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.
- 11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- 11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. º 8.666/93:
- 11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- 11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, ou fornecimento dos materiais permanentes e de consumo e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- 11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 11.6. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
- 11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pela Prefeita Municipal.

- 1.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento dos materiais permanentes e de consumo permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.
- 11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n. º 9.854/99.
- 11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.
- 11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.
- 11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. º 042/2019 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em tavor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n. º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA



DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;
- 16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.
- 16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.
- 16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.
- 16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.
- 16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Castanhoira MT	db	2019 ah

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT CNPJ/MF N. º 24.772.154/0001-60 MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI PREFEITA



CONTRATANTE REPRESENTANTE LEGAL CNPJ/MF n.º EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: